

# DIAGNÓSTICO

▶ Abrigos para mulheres em situação de violência e risco de morte em Minas Gerais: modos de funcionamento e principais características



DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.



**GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Romeu Zema Neto

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**

Helger Marra Lopes

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

**SUBSECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS**

Duílio Silva Campos

**SUPERINTENDENTE DE PARTICIPAÇÃO E DIÁLOGOS SOCIAIS**

Ana Carolina Gusmão da Costa

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **ELABORAÇÃO**

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

### **COORDENAÇÃO**

Karina Rabelo Leite Marinho (FJP)

### **EQUIPE**

Alícia Maciel Oliveira Ramos (DPP/NESP/FJP)

Karina Rabelo Leite Marinho (DPP/NESP/FJP)

Letícia Godinho de Souza (EG/EGEDI/FJP)

Maria José Nogueira (DPP/EGEDI/FJP)

Mariana Parreiras (DPP/NESP/FJP)

Marina Alves Amorim (EG/EGEDI/FJP)

Rosânia Rodrigues de Souza (EG/EGEDI/FJP)

### **ORGANIZAÇÃO**

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

### **COORDENAÇÃO**

Jailane Devaroop Pereira Matos (SPDS/CPM)

### **EQUIPE**

Adriano Machado de Oliveira (SPDS/CPM)

Andréia Lage Scavazza (SPDS/CPM)

Beatriz Eufrásio Trindade (SPDS/CPM)

Julye Beserra (SPDS/CPM)

Maíra Cristina Corrêa Fernandes (SPDS/CPM)

Marina Diniz Véio Brini (SPDS/CPM)

## SUMÁRIO

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	6
A DESIGUALDADE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	7
A MUNIC .....	11
DADOS.....	14
DADOS DA POLÍTICA PARA MULHERES.....	16
DADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	21
FLUXO DA REDE DE APOIO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	24
ENTREVISTAS COM GESTORAS DAS CASAS ABRIGO .....	27
RESPONSABILIDADE PELA CASA ABRIGO .....	27
METODOLOGIA DE TRABALHO.....	28
INFORMAÇÕES, BASES DE DADOS E PERFIS .....	30
ESTRUTURA DAS CASAS-ABRIGO E CRITÉRIOS DE ADMISSÃO .....	31
OS PROCESSOS DE DESLIGAMENTO .....	31
PARCERIAS E ATUAÇÃO EM REDE.....	32
PRINCIPAIS DESAFIOS.....	34
OUTRAS QUESTÕES.....	36
A CASA DE REFERÊNCIA TINA MARTINS.....	36
RESPONSABILIDADE PELA CASA.....	36
METODOLOGIA DE TRABALHO.....	37
INFORMAÇÕES, BASES DE DADOS E PERFIS .....	39
CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO E PROCESSO DE DESLIGAMENTO .....	43
OUTRAS QUESTÕES.....	44
A PANDEMIA DE COVID-19 E O ISOLAMENTO SOCIAL.....	44
IMPACTOS DO ISOLAMENTO SOCIAL SOBRE O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .....	44
O ISOLAMENTO SOCIAL E A ATUAÇÃO DAS CASAS-ABRIGO.....	48
O ISOLAMENTO SOCIAL E A ATUAÇÃO DA CASA TINA MARTINS .....	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....	50
REFERÊNCIAS.....	54

Este diagnóstico foi realizado pela Fundação João Pinheiro a convite da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, compondo uma das entregas do ano de 2021 do Grupo de Trabalho Intersetorial sobre Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – GTI, instituído por meio do Decreto nº 47.704/2019 e com atuação conjunta dos titulares das Secretarias Estaduais partícipes, além de articulação permanente com órgãos e entidades, para desenvolver propostas de ações do Eixo 02 - Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Plano Decenal de Políticas para as Mulheres do Estado de Minas Gerais.



## **A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

O diagnóstico dos ABRIGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E RISCO DE MORTE EM MINAS GERAIS tem como objetivo quantificar e caracterizar esses abrigos no estado. Para isso, sua realização se dá em duas etapas. Em um primeiro momento, fazendo uso de dados municipais oriundos do IBGE (MUNIC), quantifica as principais características dos abrigos existentes no estado, considerando informações como número de abrigos e vagas, natureza dos serviços oferecidos, informações relacionadas à assistência social, entre outros. Em um segundo momento, a partir de um conjunto de entrevistas realizadas com atores-chave – tanto gestores de abrigos, como atores que participam da rede de enfrentamento à violência contra a mulher – qualifica informações referentes ao abrigamento, a partir de informações relacionadas à rotina dos abrigos, seus recursos, relação com outras organizações que compõem a rede de atuação, entre outras informações. São apresentadas e analisadas, também, e com o intuito de contextualização, informações quantitativas sobre violência contra a mulher oriundas das bases de dados e relatórios do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP).

A elaboração deste diagnóstico se dá no contexto de demanda realizada pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Sobre o Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, do qual a Fundação João Pinheiro e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais fazem parte, e permite conhecer tanto rotinas, atuações e limitações de funcionamento dos abrigos, quanto os modos de atuação em contexto específico de isolamento social durante a pandemia de COVID-19, a partir do ano de 2020.

A violência contra mulheres é um problema persistente no Brasil. De acordo com o FBSP (2017), entre os anos de 1979 e 2016, estima-se que ocorreram 36.698 homicídios de mulheres no país. Em 2018, a cada duas horas uma mulher foi assassinada, e entre 2008 e 2018 este crime aumentou 4,2%. Entretanto, estes números mudam muito conforme o local de ocorrência do crime. Se considerados os homicídios ocorridos fora da residência da vítima, houve redução de 11,8% entre 2013 e 2018, contra um aumento de 8,3% no mesmo período se consideradas as mulheres assassinadas em casa (IPEA, 2020).

Ou seja, a despeito dos indicadores sobre segurança pública apontarem avanços em várias searas entre 2017 e 2018<sup>1</sup>, estes são insuficientes para afirmar a mesma tendência na temática da violência doméstica. Ao contrário, podem indicar o aumento dos feminicídios<sup>2</sup> e o agravamento da violência ao longo do tempo. É fato que o fenômeno aqui estudado inclui diversas formas de violência, mas o feminicídio é a consequência final de um ciclo violento que se agrava em cada repetição, e por isso é um indicador potente na abordagem do tema.

Em relação aos outros tipos de violência, foram registrados 49.497 estupros em 2016, no país, 4.125 estupros por mês, 137 estupros por dia, 6 estupros por hora (FBSP, 2017). Ainda no Brasil, 503 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora em 2016, o que corresponde a 4,4 milhões de agressões contra mulheres no ano. 29% das mulheres brasileiras relataram ter sofrido algum tipo de violência nos 12 meses anteriores à pesquisa realizada pelo FBSP. Entre elas, 25% eram brancas, 31% pardas e 32% negras. Entre os agressores, 61% eram conhecidos pelas vítimas: 19% deles eram seus companheiros, e 16% seus ex-companheiros. Um número significativo das agressões ocorreu nas casas das próprias vítimas (43%).

Reconhecido o problema, uma das questões centrais, que norteiam todas as iniciativas de combate às violências de um modo geral, e à violência contra a mulher, de modo específico, diz respeito à necessidade de identificação da complexidade, prioridades e desafios, para a construção de uma agenda de políticas públicas. Tal agenda deve se dar nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal e levar em consideração estratégias não apenas repressivas, mas sobretudo preventivas, de redução da violência. Neste sentido, conhecer o panorama da incidência e a magnitude da violência contra a mulher se torna fundamental. Este documento pretende contribuir com este processo.

### A desigualdade da violência contra a mulher

O fenômeno aqui retratado é indissociável da temática do gênero. Na literatura, há delimitação de uma violência específica, a violência de gênero, que tem, na violência

---

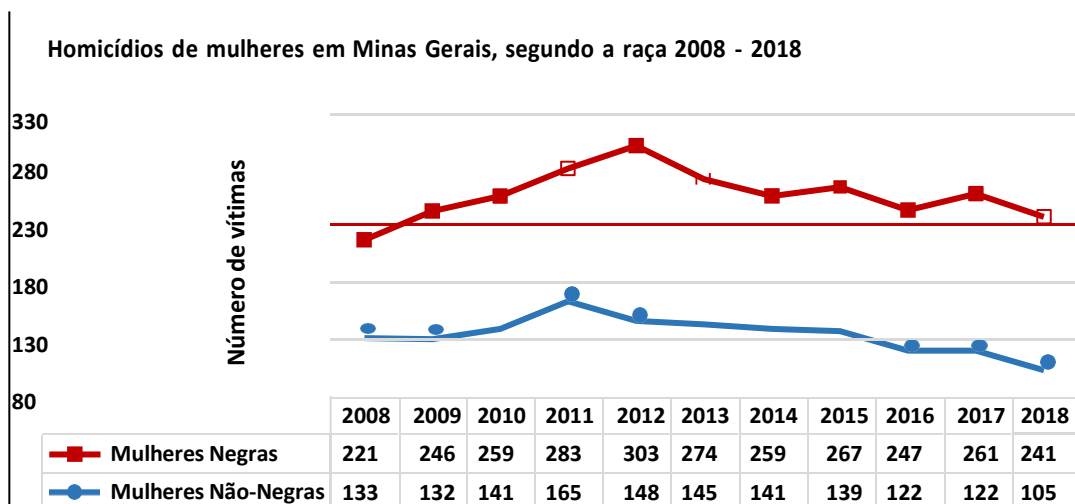
<sup>1</sup> Em relação a 2017, 2018 apresentou queda de 9,3% dos homicídios de mulheres.

<sup>2</sup> Dado que a classificação de feminicídio depende da investigação penal, os dados a este respeito são imprecisos. Por isso, considera-se que os homicídios ocorridos em casa são uma aproximação da quantidade de feminicídios ocorridos.

contra a mulher uma de suas principais formas. O gênero, por sua vez, dialoga com outros elementos, tais como raça, cor, etnia, classe, orientação sexual e idade. Essa interlocução tem consequências materiais, como apontam os gráficos abaixo, sobre a evolução de homicídios de mulheres, no Brasil e em Minas Gerais, segundo a raça das vítimas, entre 2008 e 2018.

Além de as mulheres negras serem mais vitimadas que as não-negras, nota-se que na maioria dos períodos há um maior crescimento (ou menor decréscimo) das vitimações de mulheres negras (em Minas Gerais, entre 2017 e 2018, enquanto os homicídios de não-negras reduziram em 13,9%, entre mulheres negras a redução foi de 7,7%). Na tabela, tem-se ainda que, no período retratado, houve um aumento significativo das vitimações de mulheres negras e uma redução no caso das não-negras, tanto no Brasil quanto em Minas Gerais.

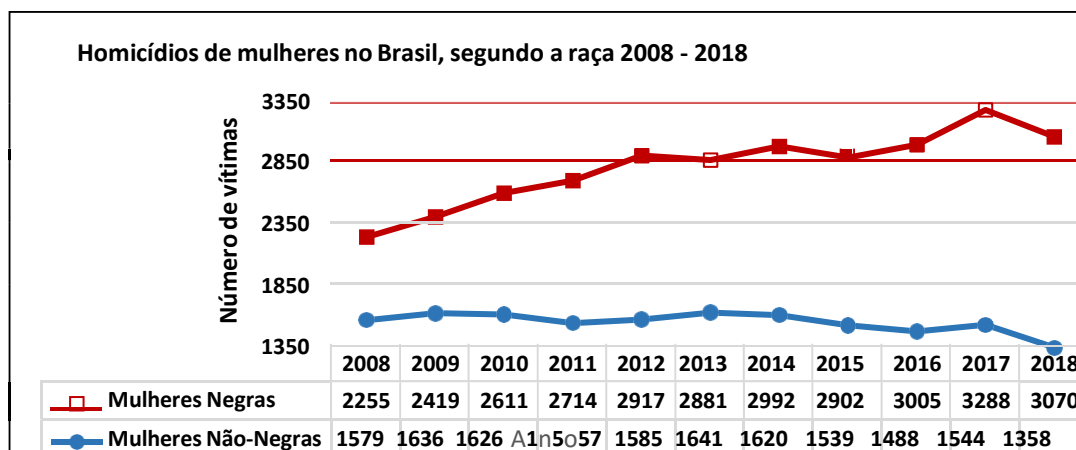
**Gráfico 1:** Série histórica dos homicídios de mulheres em Minas Gerais, segundo a raça, entre 2008 – 2018



Fonte: Elaboração própria, com dados do Atlas da Violência, IPEA 2020.



**Gráfico 2:** Série histórica dos homicídios de mulheres no Brasil, segundo a raça, entre 2008 – 2018



Fonte: Elaboração própria, com dados do Atlas da Violência, IPEA 2020.

**Tabela 1:** Variação dos homicídios de mulheres no período entre 2008 e 2018

Variação - homicídio de mulheres entre 2008-2018		
MG	Mulheres Negras	<b>9,0%</b>
	Mulheres Não-Negras	<b>-21,1%</b>
BRASIL	Mulheres Negras	<b>36,1%</b>
	Mulheres Não-Negras	<b>-14,0%</b>

Fonte: Elaboração própria, com dados do Atlas da Violência, IPEA2020.

Estes dados corroboram a literatura sobre a necessidade de observar os diversos marcadores sociais na discussão sobre esta temática, inclusive sobre a predominância e a especificidade da violência sobre mulheres negras, por exemplo. O impacto dos feminicídios é ainda mais evidente se levados em consideração os diferentes grupos etários e étnicos. 54% dos óbitos, entre 1979 e 2016, no país, foram de mulheres com idades entre 20 e 39 anos. 65% das vítimas, no mesmo período, eram negras e pardas. Em 2018, esse percentual foi de 68% (IPEA, 2020).

Dito isso, e reconhecendo a importância da articulação entre os atores e as instituições e da atuação em rede, este relatório é um recorte que propõe um diagnóstico preliminar sobre as casas-abrigo no estado de Minas Gerais. As casas-abrigo são equipamentos da política de enfrentamento à violência contra a mulher que “tem por atribuição prover, de forma provisória, medidas emergenciais de proteção em locais seguros para acolher

mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos(as)<sup>3</sup>”.

A demanda por um estudo dessa natureza surgiu do Grupo de Trabalho Intersetorial Sobre o Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres (GTI)<sup>4</sup>. A percepção geral do GTI é que há escassez de vagas nas casas-abrigo existentes, problema provavelmente agravado pela pandemia de COVID-19, em 2020. O motivo é que, com a recomendação de quarentena e de isolamento social, as mulheres têm ficado mais tempo em casa, local onde a violência doméstica e familiar são mais frequentes<sup>5</sup>. Estima-se que este cenário, imposto pela pandemia de COVID-19, tem aumentado a vitimização de mulheres o que, conseqüentemente, aumenta também a demanda pelo abrigo<sup>6</sup>.

Foram realizadas análises de informações oriundas das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de entrevistas com representantes de casas-abrigo de municípios do estado de Minas Gerais, representante da Casa de Passagem Tina Martins, em Belo Horizonte, além de entrevistas com representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE), e da Polícia Civil de Minas Gerais.

No âmbito desta dimensão qualitativa, foram abordadas temáticas como responsabilidade pelo abrigo, sua metodologia de trabalho, disponibilidade de informações e bases de dados, modos de obtenção de segurança, estrutura física e de funcionamento da casa-abrigo, critérios para admissão, processos de desligamento, parcerias e atuação em rede, o isolamento durante a pandemia de COVID-19, entre outros.

---

<sup>3</sup> Diretrizes Nacionais para Mulheres em Situação de Risco e de Violência (2011).

<sup>4</sup> Instituído pelo Decreto nº 47.704, de 03/09/2019.

<sup>5</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil.

<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v5.pdf>

<sup>6</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Violência doméstica durante a pandemia de COVID 19.

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>.

“Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus”:  
<https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/amp/>

## A MUNIC

Como consta no Manual de Coleta, a MUNIC é uma coleta de dados municipais que abrange todos os municípios brasileiros. Os questionários aplicados nesta pesquisa contemplam o aparato institucional, o planejamento público, os programas e as ações desenvolvidas pela administração local e a oferta de serviços públicos e de infraestrutura urbana. Ou seja, é uma pesquisa que aborda diferentes setores da administração pública municipal<sup>7</sup>.

O objetivo é consolidar uma base histórica de informações municipais atualizadas, possibilitando a avaliação e o monitoramento do quadro institucional e administrativo, além de acompanhar indicadores relativos às políticas públicas nas localidades. Para isso, são enviados questionários às prefeituras, que são respondidos nos seus diversos setores pelos gestores responsáveis pelas políticas setoriais.

Sobre as casas-abrigo, a Lei Maria da Penha<sup>8</sup> afirma que poderão criar e promover casas-abrigo a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios (art. 35). Dado que independentemente da competência estes equipamentos estarão localizados nos municípios, um banco de dados que aborda a localidade com amplo detalhamento, como a MUNIC, é um bom instrumento para entender melhor as casas-abrigo. Por este motivo, este Diagnóstico utilizou os últimos dados disponibilizados na plataforma<sup>9</sup>, que foram coletados em 2017 nos 5570 municípios existentes no território nacional naquele ano.

O primeiro exercício foi identificar os municípios que responderam “sim” para as perguntas relativas ao abrigamento. Uma vez identificados, algumas informações relevantes sobre estes municípios foram selecionadas e estão apresentadas ao longo do presente trabalho. O intuito é identificar os esforços políticos e das gestões municipais no enfrentamento à violência contra a mulher, e quais são as capacidades institucionais dos poderes locais de mobilizar recursos em favor deste objetivo. Com isso, também

<sup>7</sup> Manual de Coleta MUNIC, IBGE, 2018.

[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos\\_de\\_coleta/doc5534.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc5534.pdf)

<sup>8</sup> Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)

<sup>9</sup> Pesquisa de Informações Básicas Municipais –MUNIC:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html>

se documenta os órgãos que poderão servir como fontes de pesquisa nos desdobramentos deste Diagnóstico.

Uma vez identificados os municípios, as políticas setoriais analisadas foram a Assistência Social e a Políticas para Mulheres. A primeira, porque o abrigo para mulheres em situação de violência é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo, portanto, matéria da Assistência Social<sup>10</sup>. A segunda, porque o enfrentamento à violência e as alternativas de proteção são temas próprios da Política para as Mulheres. Além disso, as perguntas relativas a este serviço são pautadas nestas duas pastas no Questionário da MUNIC.

O quadro 1 foi construído a partir deste questionário, e organiza os municípios conforme a pergunta cuja resposta foi “sim”. Algumas cidades estão em mais de uma coluna porque responderam afirmativamente a duas perguntas ou mais. Outra informação contida no quadro é que os municípios destacados fazem parte do Consórcio Mulheres das Gerais<sup>11</sup>. Sobre estes, a estratégia para a coleta posterior de informações (entrevistas e questionários) deverá ser diferente e, provavelmente, realizada em conjunto.

**Quadro 01:** Municípios que responderam afirmativamente a questões relativas à existência de abrigos para mulheres em situação de violência e risco de morte, MUNIC (MG/2018).

Seção Política Para Mulheres		Seção Assistência Social	
Existe(m) Casa(s)-Abrigo para atendimento a mulheres em situação de violência e risco de morte de acordo com a Lei Maria da Penha no município?	Assinale os serviços especializados existentes: Casas-Abrigo (responsabilidade da gestão não é do município)	Qual(is) serviço(s) é(são) executado(s)? Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência.	Quais são as unidades físicas que existem no município, da rede socioassistencial (pública ou privada) para executar os serviços socioassistenciais? Abrigo institucional para mulheres em situação de violência.
Belo Horizonte	Belo Horizonte	Alfenas	Cachoeira de Pajeú
Contagem	Betim	Alfredo Vasconcelos	Belo Horizonte
Governador Valadares	Contagem	Arapuá	Betim
Guaxupé	Guaxupé	Betim	Chapada do Norte
Lagoa Dourada	Itabira	Conceição do Rio Verde	Governador Valadares
Montes Claros	Lagoa Dourada	Governador Valadares	Guaxupé
Nova Lima	Lagoa Santa	Guaxupé	Itabira
Poços de Caldas	Montes Claros	Itabira	Nova Lima
Sabará	Nova Lima	Juiz de Fora	Poços de Caldas
Santa Luzia	Olímpio Noronha	Lagoa Dourada	Sabará
São João da Ponte	Poços de Caldas	Montes Claros	Santa Luzia

<sup>10</sup> Tipificação de Serviços Socioassistenciais: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf); e RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

<sup>11</sup> O Consórcio de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais é uma pessoa jurídica de direito público que se constitui na parceria entre municípios e o Estado de Minas Gerais. A finalidade desta autarquia é fomentar, planejar e executar Políticas Públicas no âmbito Regional com vistas a promover o empoderamento e a cidadania das mulheres e enfrentar o fenômeno da violência de gênero. <http://mulheresdasgerais.com.br/mulheres2013/>

São João del Rei	Sabará	Nova Lima	São João da Ponte São João del Rei Uberlândia
	Santa Luzia São João da Ponte	Olímpio Noronha Poços de Caldas Queluzito Santarã Santa Luzia São João da Mata São João da Ponte São João del Rei Varginha	

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018.

A partir das informações listadas no quadro 1, complementadas com informações oriundas do Consórcio de Política para Mulheres e de levantamento realizado pelos técnicos do Programa Mediação de Conflitos em Minas Gerais, é possível listar todos os municípios que, somados a Raposos e Ribeirão das Neves, foram abordados nessa pesquisa (quadro 2).

**Quadro 02:** Municípios que contam com abrigos para mulheres em situação de violência e risco de morte (MG/2018).

Municípios			
	Alfenas	Guaxupé	Sabará
	Alfredo Vasconcelos	Itabira	Santa Luzia
	Arapuá	Juiz de Fora	São João da Mata
	Belo Horizonte	Lagoa Dourada	São João da Ponte
	Betim	Lagoa Santa	São João del Rei
	Cachoeira de Pajeú	Montes Claros	Uberlândia
	Chapada do Norte	Nova Lima	Varginha
	Conceição do Rio Verde	Olímpio Noronha	Raposos
	Contagem	Poços de Caldas	Ribeirão das Neves
	Governador Valadares	Queluzito	

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018.

## Dados

A base de dados da MUNIC 2018 está disponível no endereço<sup>12</sup> eletrônico do IBGE, no espaço dedicado à pesquisa. Além da base de dados, onde é possível verificar os dados por município correspondente, há uma série de tabelas prontas relativas às políticas setoriais nos estados. Uma delas provavelmente responde à pergunta: “Existe(m) casa(s)-abrigo para atendimento a mulheres em situação de violência e risco de morte de acordo com a Lei Maria da Penha no município?” cuja perspectiva sobre todo o estado de Minas Gerais é interessante para a observação ampla (quadro 3). Pelas informações contidas nessa tabela, é possível inferir a quais dados ela se refere – e as respostas de cada um dos municípios sobre as atividades que oferece nas casas-abrigo estão em seguida (quadros 3 e 4).

É possível verificar, segundo estes dados, que entre as 12 casas-abrigo, apenas Belo Horizonte e Guaxupé oferecem creches aos filhos das mulheres abrigadas. Apenas Contagem, Guaxupé, Lagoa Dourada e Santa Luzia oferecem atividades profissionalizantes. Guaxupé, Lagoa Dourada, Poços de Caldas e Santa Luzia oferecem acompanhamento profissional no desabrigo. Os atendimentos psicológicos individuais ocorrem em 10 abrigos, e os atendimentos jurídicos também. Apesar de 10 em 12 ser um número aparentemente razoável, o desejável é que estes serviços sejam prestados a todas as mulheres. Outra consideração é que, apesar de não ser possível identificar a demanda por abrigo no escopo deste trabalho, pode-se inferir que o número de vagas é insuficiente – segundo este quadro, de apenas 114 mulheres e 101 crianças.

**Quadro 03:** Número de abrigos com serviços oferecidos para mulheres em situação de violência e risco de morte (MG/2018).

		Total de municípios em Minas Gerais	853
		Total de municípios com casa-abrigo em MG	12
Quantidade de Casas-Abrigo			12
Casas-abrigo com endereço sigiloso	Todas		10
	Parte		2
	Nenhuma		-

<sup>12</sup>Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=resultados>



Principais atividades realizadas pelas casas-abrigo	Atendimento psicológico individual	10
	Atendimento psicológico em grupo	7
	Atividades culturais e educativas	7
	Atividades profissionalizantes	4
	Atendimento social acompanhado por assistente social que insira a mulher em programas sociais do governo, como Bolsa-Família e/ou Benefícios de Prestação Continuada	8
	Atendimento jurídico no caso de advogado próprio ou de encaminhamentos para Defensoria Pública	10
	Atendimento médico, hospitalar ou de outra especialidade da área de saúde, ou encaminhamento para serviço de saúde da rede pública	7
	Acompanhamento pedagógico das crianças	5
	Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda	4
	Garantia de inserção ou permanência das crianças na escola	6
	Creche	2
Outras atividades	6	
Capacidade mensal de abrigamento informada	Quantidade de Mulheres	114
	Quantidade de crianças	101

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018.

**Quadro 04:** Serviços oferecidos para mulheres em situação de violência e risco de morte por município (MG/2018).

Serviço	Belo Horizonte	Contagem	Governador Valadares	Guaxupé	Lagoa Dourada	Montes Claros	Nova Lima	Poços de Caldas	Sabará	Santa Luzia	São João da Ponte	São João del Rei
Atendimento psicológico individual	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Atendimento psicológico em grupo	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
Atividades culturais e educativas	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
Atividades profissionalizantes	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Atendimento social	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não
Atendimento jurídico (21)	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Atendimento médico (22)	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não
Acompanhamento pedagógico das crianças	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Garantia de inserção/permanência das crianças na escola	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
Creche	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outras atividades	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018. Obs: Atendimento social acompanhado por assistente social que insira a mulher em programas sociais do governo, como Bolsa-Família e/ou Benefícios de Prestação Continuada. Atendimento jurídico no caso de advogado próprio ou de encaminhamentos para Defensoria Pública. Atendimento médico, hospitalar ou de outra especialidade da área de saúde, ou encaminhamento para serviço de saúde da rede pública.

## Dados da Política para Mulheres

O quadro 05 informa sobre os serviços especializados com os quais os municípios contam. Essa informação foi coletada para identificar instituições que possam ser fonte de informações posteriores a respeito de questões como o fluxo de fato para o abrigo, a demanda por abrigos e a percepção sobre a violência de gênero. Essa mesma justificativa se aplica às informações sobre os Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres (quadro 6). Além disso, é possível inferir, a partir do órgão ao qual o Conselho se vincula, qual é a pasta competente por dialogar com a população sobre as demandas sobre o tema e, por isso, provavelmente o setor mais adequado a prestar informações a respeito. Em ambos os casos, foram excluídos os municípios que não responderam ou que responderam “não” a todas as perguntas selecionadas para compor este item.

**Quadro 05:** Serviços especializados de enfrentamento à violência contra mulheres por município (MG/2018).

Município	CEAM/ CRAM NIAM	Casas-Abrigo (responsabilidade da gestão não é do município)	Serviços especializados de atendimento à violência sexual	DEAM	Juizado ou vara especial de violência doméstica e familiar contra a mulher	Promotorias Especializadas/ Núcleos de Gênero do Ministério Público	Defensorias da Mulher ou Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem)	Casa da Mulher Brasileira	Patrulha Maria da Penha	Serviço de responsabilização do agressor
Alfenas	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Belo Horizonte	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Betim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Contagem	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Governador Valadares	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Guaxupé	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Itabira	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
Juiz de Fora	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
Lagoa Dourada	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Lagoa Santa	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Montes Claros	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Nova Lima	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Olímpio Noronha	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não

Poços de Caldas	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Raposos	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Ribeirão das Neves	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Sabará	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Santa Luzia	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
São João da Ponte	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São João del Rei	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Uberlândia	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Varginha	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018.

Obs: CEAM/CREAM/NIAM - Centros de Referência/Especializados ou Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência: prestam acolhimento, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher tráfico de mulheres, assédio sexual, assédio moral etc). Casa da Mulher Brasileira integra no mesmo espaço diferentes serviços especializados que atendem aos mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; Delegacia; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Ministério Público, Defensoria Pública; Serviço de Promoção de Autonomia Econômica; espaço de cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes. Patrulha Maria da Penha é o serviço que acompanha o cumprimento das medidas protetivas de urgência e atua como forma de prevenção primária da violência, comparecendo periodicamente à residência de mulheres. Serviço de responsabilização e educação do agressor é responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal.

#### Quadro 06: Conselho e Fundo Municipal de direitos da mulher por município (MG/2018).

Município	Existe?	Lei de criação	O Conselho é vinculado administrativamente	Quem preside o conselho
Alfenas	Sim	4023	Ao órgão gestor da assistência social	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Belo Horizonte	Sim	6948	Ao órgão gestor dos direitos humanos	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Betim	Sim	3601	Ao órgão gestor da assistência social	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Cachoeira de Pajeú	Sim	889	Ao órgão gestor da assistência social	Representante do governo
Chapada do Norte	Sim	984	Ao órgão gestor da assistência social	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Contagem	Sim	4481	Ao órgão gestor de política para mulheres	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Governador Valadares	Sim	4871	Ao órgão gestor da assistência social	Representante da sociedade civil
Itabira	Sim	3438	Ao órgão gestor da assistência social	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Juiz de Fora	Sim	10094	Ao órgão gestor de política para mulheres	Representante da sociedade civil
Lagoa Santa	Sim	4128	Ao órgão gestor da assistência social	Representante da sociedade civil
Montes Claros	Sim	3795	Ao órgão gestor da assistência social	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Nova Lima	Sim	2251	Ao órgão gestor de política para mulheres	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Poços de Caldas	Sim	9109	A outro órgão	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Ribeirão das Neves	Sim	3516	Ao órgão gestor da assistência social	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Sabará	Sim	841	Ao órgão gestor da assistência social	Representante do governo
Santa Luzia	Sim	2929	Ao órgão gestor da assistência social	Há revezamento entre governo e sociedade civil
São João del Rei	Sim	4976	Ao órgão gestor da assistência social	Há revezamento entre governo e sociedade civil
Uberlândia	Sim	6933	Ao órgão gestor da assistência social	Representante da sociedade civil
Varginha	Sim	4007	Ao órgão gestor da assistência social	Há revezamento entre governo e sociedade civil

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018.

Os esforços em quantificar as usuárias da Rede de Proteção e as suas respectivas demandas e necessidades são importantes para estimar o quanto os gestores conhecem sobre a pasta e a relevância política atribuída ao tema em cada local. A maioria dos municípios não documentam os números sobre os atendimentos, assim como muitos não tornam públicos esses dados.

**Quadro 07:** Levantamento do quantitativo de mulheres atendidas pelo CREAM/CRAM/NIAM para mulheres em situação de violência (MG/2018).

Município	Existe o levantamento?	Quantitativo é divulgado?	Quanto atendimentos foram feitos em 2017?	Existe Instituto Médico Legal no município?
Alfenas	Não	-	-	Sim
Alfredo Vasconcelos	Não	-	-	Não
Arapuá	Não	-	-	Não
Belo Horizonte	Sim	Sim	520	Sim
Betim	Sim	Sim	0	Sim
Cachoeira de Pajeú	Não	-	-	Não
Chapada do Norte	Não	-	-	Não
Conceição do Rio Verde	Não	-	-	Não
Contagem	Sim	Não	-	Não
Governador Valadares	Sim	Não	-	Sim
Guaxupé	Não	-	-	Sim
Itabira	Sim	Não	-	Não
Juiz de Fora	Sim	Sim	2646	Sim
Lagoa Dourada	Não	-	-	Não
Lagoa Santa	Sim	Sim	261	Não
Montes Claros	Não	-	-	Sim
Nova Lima	Sim	Não	-	Não
Olímpio Noronha	Não	-	-	Não
Poços de Caldas	Sim	Não	-	Sim
Queluzito	Não	-	-	Não
Raposos	Não	-	-	Não
Ribeirão das Neves	Não	-	-	Sim
Sabará	Não	-	-	Não
Santa Luzia	Não	-	-	Não
São João da Mata	Não	-	-	Não
São João da Ponte	Não	-	-	Não



Lagoa Santa	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim
Montes Claros	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Nova Lima	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Raposos	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018.

**Quadro 09:** Desenvolvimento na área de políticas para mulheres de programas, projetos ou ações em cooperação, convênio e/ou articulação segundo órgão (MG/2018).

Município	Existe Plano Municipal de Política para Mulheres?	Adm pública federal	Adm pública estadual	Adm pública municipal	ONGs	Outras instituições privadas	Organismos internacionais (exceto ONG)	Entidades religiosas	Entidade de trabalhadores	Poder judiciário	Poder legislativo
Alfenas	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Alfredo Vasconcelos	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Arapuá	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Belo Horizonte	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Betim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
Cachoeira de Pajeú	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Chapada do Norte	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Contagem	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Governador Valadares	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Guaxupé	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Itabira	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Juiz de Fora	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
Lagoa Dourada	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Lagoa Santa	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Nova Lima	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
Olímpio Noronha	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Poços de Caldas	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Raposos	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Ribeirão das Neves	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Sabará	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Santa Luzia	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São João da Mata	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Uberlândia	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Varginha	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018.



**Quadro 10:** Temáticas de execução direta de políticas (MG/2018).

Município	Igualdade de Gênero	Enfrentamento da violência	Promoção da autonomia das mulheres (geração de renda e fomento ao empreendedorismo)
Alfenas	Sim	Sim	Sim
Belo Horizonte	Sim	Sim	Sim
Chapada do Norte	Não	Não	Não
Contagem	Sim	Sim	Sim
Guaxupé	Não	Sim	Não
Juiz de Fora	Não	Sim	Sim
Lagoa Dourada	Sim	Sim	Sim
Lagoa Santa	Sim	Sim	Não
Montes Claros	Não	Não	Não
Nova Lima	Não	Sim	Sim
Raposos	Sim	Sim	Sim
Uberlândia	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018.

### Dados da Assistência Social

O quadro 11 informa sobre os principais serviços da Assistência Social e a pergunta sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de violência. O intuito é, mais uma vez, identificar os órgãos que podem ter informações importantes relativas ao abrigo. Nesse caso, convém pontuar que, como o abrigo é um Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade, o CREAS é a instituição de referência. Além disso, de acordo com o fluxo proposto pelas Diretrizes Nacionais de Abrigo, o CREAS é uma das instituições que, em contato com os outros integrantes da Rede de Enfrentamento, deve encaminhar as mulheres para as casas-abrigo.

**Quadro 11:** Principais serviços de assistência social disponíveis e serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência (MG/2018).

Municípios	CRAS	Quantos	Creas	Quantos?	Abrigo institucional para mulheres em situação de violência	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS)	Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência
Alfenas	Sim	2	Sim	1	Não	Sim	Sim	Sim
Alfredo Vasconcelos	Sim	1	Não	-	Não	Sim	Não	Sim
Arapuá	Sim	1	Não	-	Não	Sim	Sim	Sim
Belo Horizonte	Sim	34	Sim	9	Sim	Sim	Sim	Não
Betim	Sim	16	Sim	2	Sim	Sim	Sim	Sim
Cachoeira de Pajeú	Sim	1	Não	-	Sim	Sim	Não	Não
Chapada do Norte	Sim	1	Não	-	Sim	Sim	Não	Não
Conceição do Rio Verde	Sim	1	Sim	1	Não	Sim	Sim	Sim
Contagem	Sim	10	Sim	3	Não	Sim	Sim	Não
Governador Valadares	Sim	6	Sim	1	Sim	Sim	Sim	Sim
Guaxupé	Sim	1	Sim	1	Sim	Sim	Sim	Sim
Itabira	Sim	4	Sim	1	Sim	Sim	Sim	Sim
Juiz de Fora	Sim	9	Sim	3	Não	Sim	Sim	Sim
Lagoa Dourada	Sim	1	Não	-	Não	Sim	Sim	Sim
Lagoa Santa	Sim	3	Sim	1	Não	Sim	Sim	Não
Montes Claros	Sim	11	Sim	2	Não	Sim	Sim	Sim
Nova Lima	Sim	4	Sim	1	Sim	Sim	Sim	Sim
Olímpio Noronha	Sim	1	Não	-	Não	Sim	Sim	Sim
Poços de Caldas	Sim	5	Sim	1	Sim	Sim	Sim	Sim
Queluzito	Sim	1	Não	-	Não	Sim	Não	Sim
Raposos	Sim	1	Sim	1	Não	Sim	Sim	Não
Ribeirão das Neves	Sim	7	Sim	1	Não	Sim	Sim	Não
Sabará	Sim	5	Sim	1	Sim	Sim	Sim	Sim
Santa Luzia	Sim	3	Sim	1	Sim	Sim	Sim	Sim
São João da Mata	Sim	1	Não	-	Não	Sim	Não	Sim
São João da Ponte	Sim	2	Sim	1	Sim	Sim	Sim	Sim
São João del Rei	Sim	4	Sim	1	Sim	Sim	Sim	Sim
Uberlândia	Sim	10	Sim	3	Sim	Sim	Sim	Não
Varginha	Sim	5	Sim	1	Não	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018.

De forma correlata ao exposto anteriormente, as instâncias de participação política podem ser canais importantes para a coleta de informação e para indicar quão consolidada está uma política em determinada localidade. Percebe-se que todos os municípios possuem Conselhos Municipais sobre o tema e que quase todos possuem

Plano Municipal de Assistência Social, segundo a base de dados disponibilizada. É claro que isso é facilitado pelos acionamentos pela União e pelo estado, e as implicações deste fato para a relevância política do tema é um aspecto que pode ser discutido. O principal, neste momento, é apontar para o fato de que provavelmente os órgãos mais aptos a informar sobre a política de abrigamento são os de Assistência Social, e não os de Políticas para as Mulheres.

**Quadro 12:** Participação da assistência social em curso de capacitação por tema / Existência de plano municipal de assistência / Existência de Conselho Municipal de Assistência (MG/2018).

Municípios	No ano de 2017, o pessoal ocupado na área de assistência social no município participou de cursos de capacitação em quais grupos de temas:		Plano Municipal de Assistência		Conselho Municipal de Assistência		A gestão municipal de assistência social recebe orientações e apoio técnico do órgão gestor da assistência social do estado
	Organização e Serviços da Proteção Social Especial	Violências e violações de direitos	Existe?	Ano	Existe?	Lei de Criação	
Alfenas	Sim	Sim	Sim	2018	Sim	8742	Sim
Alfredo Vasconcelos	Não	Sim	Não	-	Sim	203	Sim
Arapuá	Não	Não	Sim	2017	Sim	368	Sim
Belo Horizonte	Sim	Sim	Sim	2018	Sim	7099	Sim
Betim	Não	Sim	Sim	1999	Sim	2858	Sim
Cachoeira de Pajeú	Não	Não	Sim	2017	Sim	548	Sim
Chapada do Norte	Não	Não	Sim	2017	Sim	679	Sim
Conceição do Rio Verde	Sim	Sim	Sim	2017	Sim	1460	Sim
Contagem	Sim	Sim	Sim	2016	Sim	4507	Sim
Governador Valadares	Sim	Sim	Sim	2017	Sim	4245	Sim
Guaxupé	Sim	Não	Sim	2016	Sim	2119	Sim
Itabira	Sim	Sim	Sim	2018	Sim	3265	Não
Juiz de Fora	Não	Não	Sim	2015	Sim	8925	Sim
Lagoa Dourada	Sim	Não	Sim	2017	Sim	1326	Sim
Lagoa Santa	Não	Não	Sim	2017	Sim	2358	Sim
Montes Claros	Sim	Não	Sim	2018	Sim	2479	Sim
Nova Lima	Sim	Sim	Não	-	Sim	2205	Sim
Olímpio Noronha	Não	Não	Sim	2017	Sim	15	Sim
Poços de Caldas	Sim	Sim	Sim	2017	Sim	9241	Sim
Queluzito	Não	Sim	Sim	2017	Sim	437	Sim
Raposos	Sim	Não	Não	-	Sim	950	Sim
Ribeirão das Neves	Sim	Sim	Sim	2009	Sim	3735	Sim
Sabará	Não	Sim	Sim	2017	Sim	-	Sim
Santa Luzia	Sim	Sim	Sim	2010	Sim	1741	Sim
São João da Mata	Não	Sim	Sim	2017	Sim	241	Sim
São João da Ponte	Não	Sim	Sim	2013	Sim	1986	Sim
São João del Rei	Não	Não	Sim	2017	Sim	4273	Sim
Uberlândia	Sim	Sim	Sim	2018	Sim	6483	Sim
Varginha	Sim	Sim	Sim	2017	Sim	5264	Sim

Fonte: IBGE/MUNIC, 2018.

## FLUXO DA REDE DE APOIO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

---

As casas-abrigo foram estabelecidas juridicamente em 2006, a partir da Lei Maria da Penha, incluídas em uma série de ferramentas de proteção à mulher e que objetivam garantir a integridade física e psicológica das mulheres e de seus filhos (crianças e adolescentes). Esses espaços, com endereços sigilosos e de caráter temporário (três meses), foram pensados para abrigar mulheres em grave situação de violência física e risco de morte iminente. Em 2009, as casas-abrigo passaram a ser incluídas na tipificação dos serviços socioassistenciais como um serviço da proteção social especial da alta complexidade sob a denominação de “serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência”, por meio da Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009.

Antes de descrever o fluxo da Rede de Apoio para as mulheres, é necessário primeiro compreender o conceito de Rede de Enfrentamento e Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência, bem como suas principais diferenças. A Rede de Enfrentamento visa ao desenvolvimento de estratégias de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência, ou seja, essa rede objetiva efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que são o combate, a prevenção, a assistência e a garantia de direitos. Já a Rede de Atendimento refere-se a um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento, sendo correto afirmar que a Rede de Atendimento integra a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no eixo da assistência, conforme ilustra o quadro seguinte. A Rede de Atendimento é composta por duas principais categorias de serviços, os serviços não especializados e os serviços especializados.

**Quadro 13:** Principais Características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Rede de Enfrentamento	Rede de Atendimento
Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos).	Refere-se somente ao eixo da Assistência /Atendimento
Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento.	Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não-especializados).
É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Fonte: Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, 2011

O encaminhamento das mulheres para esses espaços tem sido realizado de diferentes formas nos estados e municípios, posto que não existe um fluxo único de abrigo previsto na legislação. Devido a isso, existe uma série de serviços que podem se constituir como portas de entrada para os serviços de abrigo e na tentativa de padronizar o fluxo e garantir um processo de abrigo mais qualificado e eficiente; as Diretrizes Nacionais para o Abrigo de Mulheres em Situação de Risco e de Violência (2011) construíram um fluxo que pode ser observado na figura 1. Além disso, segundo esse documento:

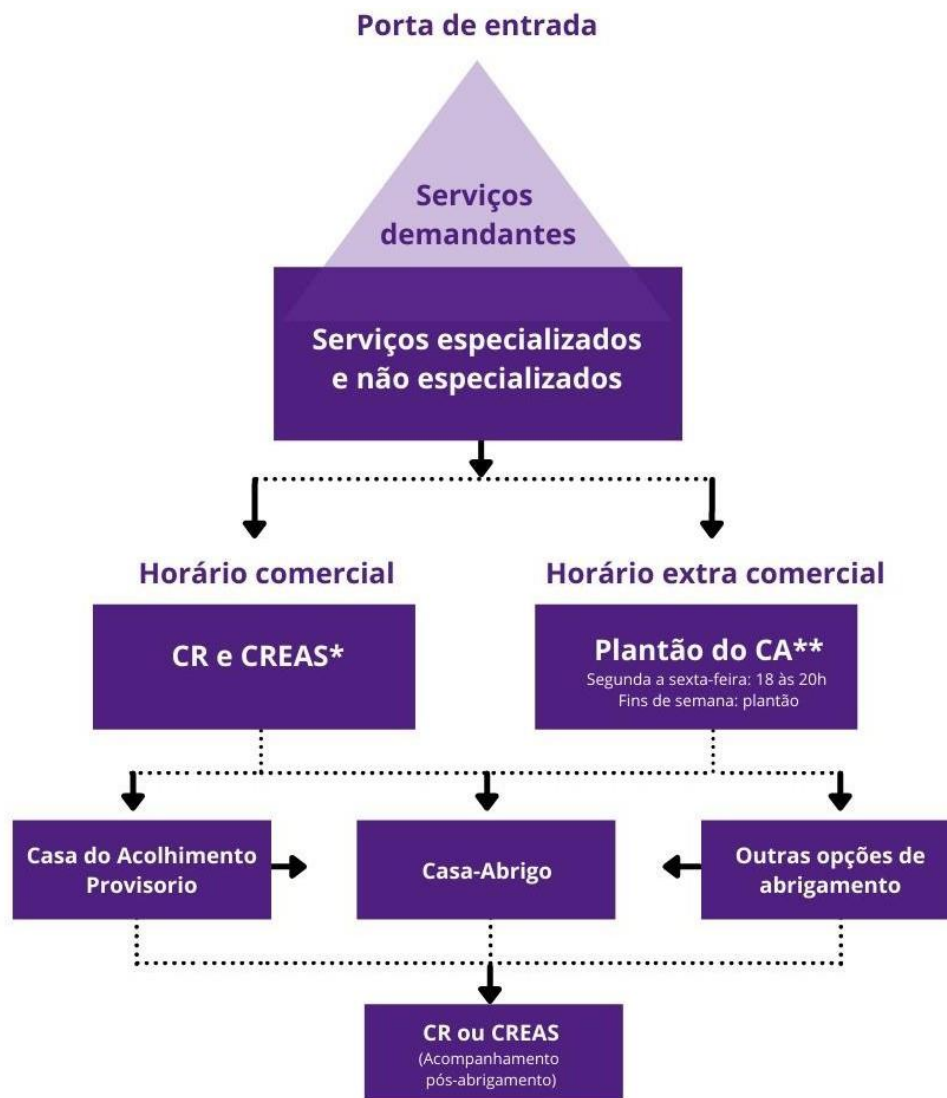
O acesso das mulheres a casa-abrigo pode ocorrer por meio dos **serviços de assistência social** aos quais as casas-abrigo são vinculadas ou pela denúncia da violência, em que a delegacia realiza o encaminhamento aos órgãos competentes ou diretamente para a casa-abrigo. O tempo de permanência das mulheres no local varia de acordo com cada caso, considerando o estado psicológico e as condições de segurança necessárias para retomar suas vidas socialmente. A equipe de profissionais que realiza intervenção nas casas-abrigo pertence às áreas da saúde, jurídica, psicológica, assistencial e administrativa (DIRETRIZES NACIONAIS PARA O ABRIGAMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLÊNCIA, 2011)

A partir da análise do fluxo e com as informações discutidas acima, nota-se que os casos de abrigo são identificados pelos serviços especializados e não especializados da Rede de Atendimento. Uma vez que o caso é identificado, deve-se acionar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CREAM) mais próximo – ou no caso de inexistência do CREAM, um Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) –, que realizará a entrevista de avaliação para admissão no serviço de abrigo.

No horário extra comercial, a avaliação deverá ser realizada pela equipe de plantão das casas-abrigo. Quando confirmada a necessidade de abrigo, o CREAM ou CREAS realizará o transporte da mulher e de seus filhos ao espaço em questão (casas-abrigo, casas de acolhimento provisório, outros serviços de abrigo).

**Figura 1:** Fluxo de abrigo

Fonte: Diretrizes Nacionais para o Abrigo de Mulheres em Situação de Risco e de Violência (2011)



Nota: CA: Casa Abrigo; CR: Centro de referência de Atendimento à Mulher; CREAS: Centro Especializado de Assistência Social  
 \*No caso de inexistência de CR no município, a avaliação poderá ser realizada por um CREAS (mediante articulação e negociação anteriores, no âmbito da rede de atendimento).  
 \*\*Nos municípios onde não houver CA ou equipe disponível de plantão, os serviços demandantes deverão buscar alternativas de acolhimento provisório de curta duração, até que a avaliação possa ser realizada.



## **ENTREVISTAS COM GESTORAS DAS CASAS-ABRIGO**

O presente tópico trata de informações obtidas por meio de entrevistas remotas, realizadas com gestoras de abrigos para mulheres em situação de violência doméstica em Minas Gerais, e outros atores. Foram abordadas temáticas como: responsabilidade pelo abrigo, sua metodologia de trabalho, disponibilidade de informações e bases de dados, modos de obtenção de segurança, estrutura física e de funcionamento da casa-abrigo, critérios para admissão, processos de desligamento, parcerias e atuação em rede, o isolamento durante a pandemia de COVID-19, entre outros. Seu objetivo é qualificar os dados e informações anteriormente apresentados.

Foram realizadas entrevistas com representantes de três casas-abrigo de municípios do estado de Minas Gerais (Montes Claros, Teófilo Otoni e Poços de Caldas), e uma representante da Casa de Passagem Tina Martins, em Belo Horizonte. Foram entrevistadas, também, uma representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), e uma representante da Polícia Civil de Minas Gerais.

### **Responsabilidade pela casa-abrigo**

O responsável pelo abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica é a assistência social. Há uma rede de interlocução com a Polícia Militar e Civil, Saúde, Conselho Tutelar, setores da sociedade civil, grupos feministas. Mas é o CREAS o responsável pelo abrigamento. Seu financiamento, portanto, é municipal.

A casa-abrigo, em Poços de Caldas, teve seu funcionamento iniciado em 2009 e não conta com uma equipe própria. Seu financiamento inicial foi advindo dos recursos da Secretaria Nacional de Direitos da Mulher. Os abrigamentos são pontuais. Situações de desabrigamento, no município, são muito raras. Em 2020, por exemplo, foram acolhidas duas famílias, mas em 2021 (até o mês de maio), já ocorreram três casos. Em Teófilo Otoni, a casa-abrigo teve seu funcionamento a partir de março de 2021. O município conta com duas estruturas. Uma delas é a casa de atendimento, onde as mulheres

realizam um primeiro contato. São oferecidos atendimento jurídico, atendimento social e psicológico, em local sigiloso, que comporta até duas famílias.

As casas recebem mulheres em situação de violência doméstica a partir de um processo de escuta, atendimento, recebimento de demanda (demandas espontâneas ou realizadas por outros órgãos) e avaliação realizado pelo CREAS. Os outros parceiros podem participar deste processo.

### Metodologia de trabalho

Há uma metodologia de trabalho definida, escrita, que entende o processo de abrigo como uma atividade de alta complexidade no contexto da política de assistência social, fazendo uso de suas estruturas. Em outras palavras, o abrigo se dá a partir dos preceitos da Política Nacional de Assistência Social. As mulheres abrigadas ingressam, em sua maioria, já com medida protetiva. Em situações nas quais não há medida protetiva (mas, normalmente, registro de REDS e encaminhamento feito pela Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar), o CREAS realiza a orientação para sua obtenção. *“Então, aqui o primeiro passo que a gente observa é se essa mulher já tem uma medida protetiva, né? O primeiro passo nosso que é a questão de fazer o boletim de ocorrência. Então a gente tem essa relação muito boa com a delegacia da Polícia Civil”* (Entrevistada, Teófilo Otoni). Em Teófilo Otoni, os encaminhamentos realizados no Sistema de Justiça são feitos por meio da Defensoria Pública. Neste município, as mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero podem ser encaminhadas à casa-abrigo, mas, também, ao aluguel social. Se não houver rendimentos, há o fornecimento de cestas básicas. *“Porque a gente sabe que nesse momento, quando a mulher faz a opção de fazer a denúncia, ela faz a opção de realmente encarar, né? De entender que ela está vivendo a violência. Nós temos que ampará-la da melhor forma possível, garantir para ela que ela não ‘está’ sozinha nesse processo”* (Entrevistada, Teófilo Otoni).

Filhos são admitidos quando há necessidade, sejam eles crianças ou adolescentes. Eles contam, assim como a mulher abrigada, com o apoio de toda a rede de assistência do município, como a de saúde, por exemplo. Sempre que há o abrigo de criança ou adolescente, o Conselho Tutelar é informado. *“Muitas*

*vezes o Conselho Tutelar tá junto com a gente, em parceria. Em nosso último caso, foi muito assim”* (Entrevistada, Poços de Caldas).

Todas as condições para o ingresso na casa-abrigo são pactuadas com a mulher quando o atendimento é realizado pelo CREAS. Durante o tempo de abrigo, todo contato exterior é suspenso (não há telefone celular, por exemplo). Os únicos contatos existentes ocorrem com a equipe do CREAS. Há a necessidade de entrega dos celulares, suspensão de todo e qualquer contato externo, e, quando crianças são também abrigadas, a frequência à escola é suspensa. Todo esse processo se dá com termos de compromisso e aceite (bem como quando do desligamento). Ou seja, todo o processo é documentado e adicionado aos prontuários individuais.

Não são apenas situações de violência doméstica que levam ao abrigo. Há situações em que agressões, ameaças e risco de morte de mulheres são levadas a cabo por agressores com quem as mulheres não mantêm relações afetivas nem familiares. Situações assim também podem levar ao abrigo.

Mas o abrigo é evitado ao máximo, porque é visto como um processo de revitimização, sobretudo quando há a presença de crianças e adolescentes<sup>13</sup>.

Não houve situações relacionadas a questões de saúde advindas de dependência química em Poços de Caldas<sup>14</sup>. No entanto, a possibilidade de casos de dependência química conta com o apoio da rede de saúde do município. O mesmo se dá em qualquer caso ou situação que envolva questões de saúde. As mulheres são, assim, encaminhadas às organizações de saúde da rede, para acompanhamento psicológico, em quase a totalidade dos casos.

No que se refere, ainda, à metodologia de funcionamento dos abrigos, pode haver algum descolamento entre as dimensões formais e informais de atuação. Assim, de um lado, o que se tem são as prescrições e legislações sobre seu funcionamento e, de outro lado, tem-se seu funcionamento cotidiano (como de fato ocorre), e as normas e prescrições não atendem à totalidade das realidades enfrentadas pela rede de proteção, segundo entrevistadas.

---

<sup>13</sup> Em Poços de Caldas foi narrado o caso de um adolescente, abrigado com a mãe, que, ao ficar sem o celular, teve crises de ansiedade, necessidade de atendimento médico de urgência, e o aparelho precisou ser devolvido a ele.

<sup>14</sup> Em um dos acolhimentos, no entanto, a abrigada, gestante, fazia uso de cigarro, que foi fornecido pelo CREAS. Quando a quantidade fornecida não foi suficiente, a abrigada manifestou crise de ansiedade.

Existem elementos que não condizem com suas atividades cotidianas. Situações excepcionais ocorrem, como a falta de medicamentos e outros recursos, por exemplo, e as alternativas são encontradas de maneira informal, com soluções improvisadas, como a compra de recursos com custos dos atores da rede. Além disso, não há um desenho para os casos em que as famílias abrigadas precisam se deslocar até outros municípios ou outro estado. Não é definido quem deve acompanhar a família nesses deslocamentos, nos casos em que o acompanhamento é necessário. *“As normativas dão um norte. Mas na prática do dia a dia, essas nuances dificultam”* (Entrevistada, Poços de Caldas). Todas essas dificuldades se relacionam, também, às limitações para se distinguir situações de alta complexidade e situações de média complexidade.

#### Informações, bases de dados e perfis

Há o registro de todo o atendimento da Assistência Social e sua transposição para planilhas e bases de dados. É no contexto desses registros que se encontram as informações sobre abrigamento. Teófilo Otoni conta com a Comissão de Enfrentamento da Violência Doméstica, que compila dados relacionados à violência contra a mulher. Esses processos de sistematização de informações são recentes, passaram a ser realizados no ano de 2020. Ainda assim, as bases de dados permitem conhecer informações sobre o tipo de violência mais frequente, as regiões dos municípios onde as violências ocorrem com mais frequência, dados sobre a mulher vítima de violência, como idade, escolaridade, raça, se há reincidência no serviço de assistência social, se presente no cadastro único (CadÚnico).

O perfil mais frequente diz respeito a mulheres com idades entre 30 e 40 anos, com filhos, revitimizadas, inclusive por parceiros anteriores, sem rendimento próprio (visto como um agravante de vulnerabilidade à violência doméstica). Quanto a este ponto, foram destacadas vulnerabilidades advindas de duas dimensões de dependências: aquela financeira e material, e aquela de natureza emocional.

São diversas as situações que levam ao abrigamento. E, normalmente, elas se dão em um processo de agravamento progressivo. Têm início com violências psicológicas, que por si só podem levar ao acionamento da Rede de Assistência e ao

abrigo, o controle excessivo exercido por parceiros ou outras pessoas, a perda do direito à locomoção, ameaças e, finalmente, agressões físicas.

Como não há uma equipe própria das casas-abrigo, a segurança é feita pela Guarda Municipal, em plantões de 12 horas.

### Estrutura das casas-abrigo e critérios de admissão

A casa-abrigo do município de Poços de Caldas tem estrutura que conta com dois quartos, uma sala dividida em dois ambientes, um deles é uma brinquedoteca, o outro compreende área de TV, cozinha, área de serviço e quintal. Há apenas um banheiro, o que faz com que a mulher abrigada precise dividir o banheiro com a Guarda Municipal, que faz a segurança da casa. A alimentação é oferecida e entregue pela equipe do CREAS. Teófilo Otoni conta com um espaço organizado, com quintal e espaço de brinquedoteca para as crianças.

São critérios para admissão nas casas-abrigo a ocorrência de risco de morte, ameaças, agressões anteriores, ausência de rede de apoio no município, quando não há nenhuma alternativa. A casa-abrigo é a última opção. O acolhimento busca realizar o levantamento dessas informações, e, quando possível, o acionamento da rede de apoio da mulher. Filhos também são admitidos, e não há uma definição de idade (crianças e adolescentes, com até 18 anos de idade, são abrigados). Toda situação em que crianças e adolescentes são abrigados é informada ao Conselho Tutelar dos municípios. *“Olha, normalmente é a mulher que não tem nenhum lugar para ir; ela não tem a casa de um parente, não tem a casa de um amigo, a família está distante e ela é uma mulher que, a partir do momento que ela faz a denúncia, ela passa a sofrer uma ameaça mais iminente, até risco de morte mesmo”* (Entrevistada, Teófilo Otoni).

### Os processos de desligamento

O abrigo é realizado de modo a se estruturar criando condições para o desligamento. Abrigar deve ser uma condição transitória. Todo o procedimento deve

se dar de modo a se conhecer formas alternativas e, muitas vezes, há a necessidade de mudança de município. Nesses casos, a prefeitura municipal se encarrega da mudança. O abrigo deve durar, no máximo, 180 dias. No entanto, normalmente duram, em média, 5 dias, em função das buscas da assistência por alternativas<sup>15</sup>. O desligamento ocorre a partir de avaliação, feita pelo CREAS, de que houve a cessação do risco. Se há a mudança, da mulher ou do agressor, do município, ou se há prisão do agressor, ou se por qualquer outro motivo, o agressor não represente mais risco. De todo modo, a avaliação para o desligamento ocorre caso a caso. A decisão é conjunta. Há um acompanhamento pós abrigo, pelo CREAS ou CRAS. Mesmo nos casos em que há a mudança de domicílio da mulher para outro município, situação na qual o CREAS realiza acompanhamento até que as unidades de assistência do município de destino assumam seu caso. Em Teófilo Otoni, existe a implementação do aluguel social, que permite a limitação temporal dos abrigamentos. *“Aqui nós temos uma política que ajuda muito, que é garantir para essa mulher que não tem condição nenhuma de se sustentar, o aluguel social. Então a permanência dela nessa casa é muito rápida, no máximo 15 dias; é o prazo que a gente dá aqui (Entrevistada, Teófilo Otoni).*

### Parcerias e atuação em rede

Há uma rede, com interlocução, com Polícia Militar e Civil, Saúde, Conselho Tutelar, setores da sociedade civil, grupos feministas. Entre os principais parceiros, são mencionados órgãos como a Delegacia Especializada de Violência Contra a Mulher (DEAM), Ministério Público, a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (e as relações com a Polícia Militar são mais frequentes do que com a Polícia Civil, a despeito do fato de existirem delegacias especializadas), Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento (principalmente na identificação de casos de violências sexuais). Uma dificuldade encontrada, especificamente em Poços de Caldas, é o estabelecimento de atuação em rede com a Defensoria Pública.

<sup>15</sup> O que não quer dizer que não tenham ocorrido abrigamentos mais longos. Alguns chegaram a 15 dias. Mas não ocorrem casos que chegam ao limite de 180 dias.



Teófilo Otoni conta com o Centro de Referência de Direitos Humanos, também atuando em parceria com a Assistência Social e recebendo demandas por abrigo, assim como os Programas de Saúde da Família e os CRAS “(...) *que estão em praticamente todos os bairros da nossa cidade e a gente estabelece essa parceria com eles. A partir do momento que eles que estão na ponta percebem a situação, essa demanda chega pra nós e nós imediatamente atendemos*” (Entrevistada, Teófilo Otoni).

Assim, esses outros órgãos e parceiros também podem identificar situações que levam ao abrigo. Muitas vezes, agressões são identificadas pelo Conselho Tutelar ou por órgãos de atendimento em saúde. Mas há, também, situações em que a entrada se dá por demanda espontânea, diretamente pelo CREAS, ou casos já anteriormente acompanhados pelo CREAS. Encaminhamentos também são feitos pelas organizações policiais. São frequentes aqueles feitos pela DEAM, da Polícia Civil<sup>16</sup>. Também a Polícia Militar realiza encaminhamentos de situações de violência contra a mulher ao CREAS. Há uma forte relação com a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica, da Polícia Militar, com articulação tida como satisfatória. Quando há o registro de violência doméstica (REDS), ocorre o encaminhamento ao CREAS, mesmo em situações em que não há medida protetiva, e, a partir deste encaminhamento, é estruturada uma rotina de acompanhamento do CREAS. A maior parte desses casos de violência não leva ao abrigo.

Um dos obstáculos mais importantes para a atuação em rede, e para políticas interinstitucionais, são os diferentes modos como diferentes instituições interpretam os problemas com os quais lidam. Isso leva à dificuldade de um vocabulário comum e tem surgido nas mais diferentes políticas públicas de segurança. Assim, os modos como as organizações policiais, por exemplo, conceitualizam questões como violência à prevenção, de um modo mais geral, e violência de gênero e contra a mulher, de maneira específica, e os modos como outras organizações o fazem, podem ser tão distintos que constituem um obstáculo para a prática de ações conjuntas.

---

<sup>16</sup> O CREAS de Poços de Caldas está fisicamente muito próximo da Delegacia Especializada de Violência Contra a Mulher (DEAM), e há encaminhamentos realizados pela Delegacia ao CREAS, de situações de violência de gênero, quase diretamente.

A Assistência Social, por isso, procura implementar ações que possibilitem o alinhamento entre os órgãos, com discussões, transmissão de conhecimentos, entre outras ações. Em Poços de Caldas, por exemplo, são realizadas reuniões mensais com os órgãos que compõem a rede de assistência, em que ocorrem discussões de natureza mais teórica, com alinhamento de conceitos. No caso das organizações policiais, especificamente, há também a busca pela identificação de policiais mais afeitos à natureza das questões envolvidas em processos de prevenção à violência e de violência contra a mulher. Esses processos de alinhamento precisam ser atividades rotineiras e constantes. *“Às vezes, a gente escuta ou vê alguma postura que a gente discorda e a gente discute. Vai tentando afinar, porque são os parceiros que estão ali, na linha de frente, então a gente tem que fazer essa construção”* (Entrevistada, Poços de Caldas).

### Principais desafios

Não há abrigos em número suficiente, nem há vagas suficientes nos abrigos existentes, para atender a demanda das mulheres em situação de violência. Outro dos desafios também está nos processos de tomada de decisão sobre qual a intervenção mais adequada para diferentes casos de violência doméstica. *“Qual a intervenção mais assertiva para a violação de direitos que a mulher está sofrendo”* (Entrevistada, Poços de Caldas). A atuação se dá caso a caso, o que impede uma padronização de situações. Ou seja, as normativas, documentos e legislações são tidas como insuficientes para nortear os processos de tomada de decisão sobre situações cotidianas. De modo similar, não há momentos suficientes de formação ou capacitação que sejam capazes de normatizar atuações.

De um ponto de vista institucional, a maior dificuldade é a compreensão dos papéis de cada uma das organizações que compõem a rede de proteção à mulher. *“Eu acho que ainda precisa avançar um pouco. Por que, às vezes, não é muito claro qual que é a função de cada um no processo, sabe? Às vezes, fica assim, será que isso é comigo ou é com outro? Então precisa clarear um pouco mais”* (Entrevistada, Teófilo Otoni). Há situações de desgaste na relação entre diferentes órgãos, por não haver suficiente clareza sobre as funções de uma atuação que deva se dar de maneira interinstitucional e em rede.

*“A gente tá fazendo um trabalho da assistência, mas, às vezes, a gente tem uma dificuldade de sensibilizar o outro sobre aquilo que ele poderia fazer em um determinado caso”* (Entrevistada, Poços de Caldas). Nesse sentido, a articulação da rede é um importante estrangulamento da atuação interinstitucional, com sobrecarga de algum órgão e a conseqüente fragmentação das atuações.

Este estado de coisas também leva a dificuldades para respostas rápidas em emergências. O fluxo de atuação nem sempre é seguido, mesmo quando claramente estabelecido. Entre os atores que apresentam maiores dificuldades nos processos de atuação interinstitucional estão as organizações policiais.

Há mulheres que demandam o serviço de abrigo, mas trazem outras violências e outras vulnerabilidades: tráfico, violência urbana, mulheres em situação de rua etc. O serviço não seria, para esses casos, o mais adequado, ainda que se trate de alto risco de morte, porque não se trata de violência doméstica ou de gênero. Há, ainda, casos de sofrimento mental entre as mulheres que solicitam o serviço de abrigo, apenas verificado após o encaminhamento, o que torna o desligamento mais complexo. As casas-abrigo nem sempre contam com profissionais capacitados para lidar com questões específicas de sofrimento mental; o Centro de Referência de Saúde Mental (CERSAM) somente funciona durante o dia, e muitas não reconhecem a questão de saúde mental que trazem.

Ainda, algumas mulheres não aceitam permanecer no abrigo, pois as regras de permanência são muito restritas, com o intuito de garantir segurança. Não é permitido o uso de celulares, sair do abrigo ou receber visitas. Os endereços são sigilosos. Além disso, há aquelas que não conseguem romper com o ciclo da violência, e a rede de proteção à mulher não tem se mostrado capaz de identificar situações como essa, sobretudo naqueles casos em que familiares, vizinhos e amigos não realizam denúncias. *“Nem todas elas têm a coragem de romper com esse ciclo de violência. Nós tivemos dois casos aqui que foram tentativas de feminicídio, já. Então quando chega nesse ponto, é porque já extrapolou tudo que era possível e a gente sabe que a tentativa de feminicídio ela não começou agora, né?”* (Entrevistada, Teófilo Otoni).

Outra limitação é de natureza financeira. Não há recurso para a criação de novos abrigos, nem para a manutenção dos abrigos existentes nem para abrigar de maneira satisfatória todas as mulheres em situação de violência. Seria necessário que o

abrigo das mulheres em situação de violência estivesse previsto em orçamentos do estado, que houvesse uma rubrica específica para essa política, e com recursos suficientes.

Há a necessidade de se mapear as necessidades dos demais municípios de Minas Gerais. Isso porque não há condição de todos os municípios terem casas-abrigo. Uma possível solução seriam casas regionalizadas; implementação de Centros de Referências (CREAMS) nos municípios, para funcionarem como acolhedores e intermediadores entre o município, e as casas regionalizadas. Também há a necessidade de se aprimorar o atendimento, com serviços direcionados à inserção das mulheres no mercado de trabalho, para que possam seguir com suas vidas longe dos agressores (ressalta-se que o principal motivo de retomada dos relacionamentos é a impossibilidade de se manterem financeiramente sozinhas).

### Outras questões

Poços de Caldas conta, desde 2014, com uma estratégia de atuação sobre homens agressores. Trata-se de um grupo, o SER (sensibilização, escuta e responsabilização). Quando existe medida protetiva, há determinação judicial para que o agressor componha este grupo. A atuação é psicológica, e faz parte de entidade vinculada à assistência social. É um trabalho independente ao trabalho realizado com as mulheres. No grupo são trabalhadas temáticas variadas de sensibilização de masculinidades sem violência, em uma abordagem cultural, mas também de esclarecimentos relacionados à legislação relativa à violência contra a mulher. São, ao todo, 16 encontros para o tratamento de uma série de questões temáticas, e a percepção é a de que há menor reincidência em violências de gênero entre homens que participam do grupo.

## **A CASA DE REFERÊNCIA TINA MARTINS**

### Responsabilidade pela casa

A Casa Tina Martins é uma casa de passagem. Iniciada em 2016, a partir de uma ocupação realizada pelo Movimento Olga Benário, é atualmente gerida por ele (se dá,

portanto, em formato de autogestão). O objetivo do movimento era o de demandar do poder público o cumprimento da Lei Maria da Penha em um momento no qual o município de Belo Horizonte não contava, ainda, com uma Delegacia Especializada de Violência Contra a Mulher (DEAM), com funcionamento de 24 horas. Em seus momentos iniciais de atuação, a casa se localizava em uma instalação federal, anteriormente sem uso, e, posteriormente passou a ocupar um imóvel cedido pelo governo do estado. Os recursos são obtidos por meio do Movimento Olga Benário, sob doações, projetos sociais, e rendas obtidas por uma feira de mulheres produtoras, no próprio espaço da casa (suspensa desde o início da Pandemia de COVID-19). O estado realiza o pagamento das contas de água e energia elétrica da casa. As profissionais atuantes na casa realizam trabalho voluntário.

### Metodologia de trabalho

A Casa Tina Martins conta com uma equipe composta por assistentes sociais, psicólogas e advogadas. Atua em um imóvel de dois quartos, que são compartilhados pelas abrigadas.

É conceitualizada como um movimento social, e atua a partir de 04 eixos: i) o eixo de formação, que tem como objetivo gerar capacidades para sair de uma situação de violência a partir de sua compreensão; ii) o eixo de participação na Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do estado; a casa faz parte de uma atuação interinstitucional desde 2016; iii) o eixo de acolhimento, com atuação nas dimensões sociais, jurídicas e psicológicas; iv) e o eixo de abrigamento emergencial de mulheres em situação de violência doméstica e de gênero. Nem todas as mulheres são abrigadas. Algumas são acolhidas, para acesso a encaminhamentos psicológicos, jurídicos ou assistenciais.

O endereço da Casa Tina Martins não é sigiloso. Por isso não são atendidos casos de risco imediato. A casa conta com 10 vagas para abrigamento (ou seja, até 10 pessoas, mulheres e filhos, podem ser recebidas, em quartos coletivos). Não há um estabelecimento prévio de vagas para o acolhimento. Isso depende da natureza da demanda. Por exemplo, são seis psicólogas. Cada uma delas atende entre duas e três

mulheres, o que faz com que a disponibilidade para este tipo de acolhimento corresponda a aproximadamente 18 vagas.

As profissionais atuantes se revezam, durante as 24 horas do dia, na casa. Portanto, “(...) *sempre tem alguém na casa, dia e noite*” (Entrevistada, Tina Martins).

Quando a demanda ultrapassa a capacidade de recebimento, há o acionamento da rede de proteção à mulher do município, por meio do BenVinda (Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Belo Horizonte), ou da Casa Sempre Viva, que atende mulheres em risco imediato, ou, ainda, à política de abrigo do município, ainda que voltado para o atendimento à população de rua.

A rede de proteção à mulher é bem avaliada pela gestão da Casa Tina Martins. A percepção é a de que tem havido melhoras em sua atuação. Há uma rotina de referenciamento à rede, retornos, trocas de informações e boas articulações. No entanto, ainda existem grandes dificuldades no que diz respeito ao abrigo, espaços disponíveis e, sobretudo, metodologias interinstitucionais para o pós-abrigo, e geração de modos de emancipação de mulheres abrigadas.

As mulheres devem ser abrigadas por até 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias, conforme a legislação que norteia o funcionamento das casas de passagem. No entanto, esse período é compreendido como insuficiente, o que faz com que, na prática, a casa estenda este período, atuando com uma duração similar às casas-abrigo. O período de abrigo, assim, acaba sendo decidido caso a caso, a partir de conversas com a mulher abrigada e a equipe da casa de passagem.

A Casa Tina Martins é gerenciada pelo Movimento Olga Benário e seus profissionais são todos voluntários, como mencionado anteriormente. A equipe é composta por seis psicólogas, que fazem atendimentos psicossociais individuais e em grupo; quatro advogadas, que realizam orientações jurídicas e encaminhamentos para a Rede de Atendimento jurídico público ou gratuito (organizações policiais ou atendimento para a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG). São realizados, também, atendimentos assistenciais, com a mobilização da rede de referência, por exemplo, educacional, para a matrícula de filhos na educação básica, além de encaminhamentos para o CRAS, CREAS, Auxílio Brasil e outros benefícios. Algumas atividades também são oferecidas no espaço da casa, como yoga, capoeira e rodas de conversa, tanto para mulheres que são abrigadas, quanto para mulheres que são acolhidas.

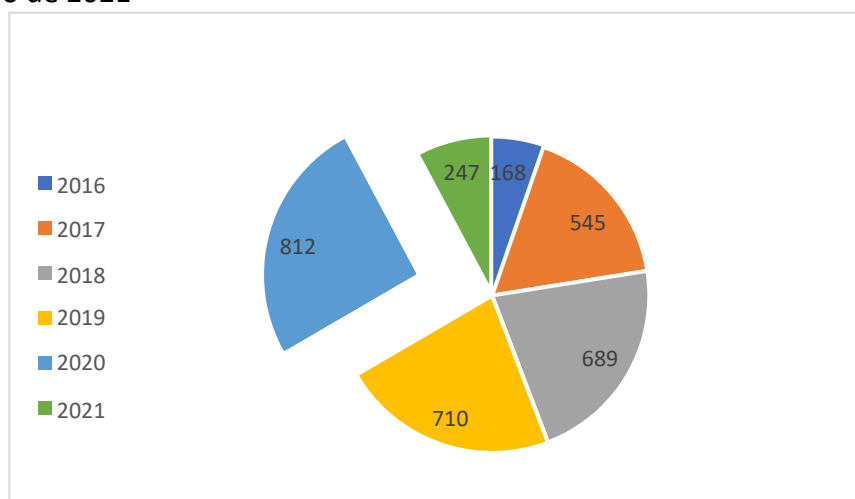
A casa não conta com atendimento para crianças e adolescentes, mas mulheres em situação de violência doméstica podem ser abrigadas juntamente com seus filhos. No entanto, meninos maiores de 12 anos não podem ser abrigados, pois a casa tem apenas dois quartos que são compartilhados. *“Adolescentes, homens, maiores de 12 anos, podem causar uma fragilidade para outras abrigadas no espaço. Já teve casos de mulheres que não podiam nem escutar a voz de homem, que já ficavam muito fragilizadas, ansiosas, choravam, entravam em pânico”* (Entrevistada, Tina Martins). Filhas, no entanto, são abrigadas independentemente da idade, resguardando a disponibilidade de espaço da casa.

### Informações, bases de dados e perfis

A Casa Tina Martins conta com uma ficha de atendimento, em papel, quando do acolhimento das mulheres. Esta ficha possui dados como nome, município, tipo de violência e encaminhamento dado, além de cor, idade, estado civil da mulher atendida. São dados sigilosos, com acessos disponíveis apenas ao serviço social, psicólogas e advogadas atuantes na casa. Alguns desses dados são sistematizados e digitalizados para serem analisados durante acompanhamento. Sabe-se seu perfil de idade, racial, tempo de duração do abrigo, com análises semestrais e, recentemente, essas informações passaram a ser registradas no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos do Estado de Minas Gerais (SIMA), ferramenta construída pela Subsecretaria de Direitos Humanos da SEDESE.

Entre junho de 2016 e maio de 2021, 3171 mulheres foram abrigadas ou acolhidas pela Casa Tina Martins. Os anos em que o número de atendimentos foi maior foram os anos de 2019 e, principalmente, 2020, quando 812 atendimentos foram realizados.

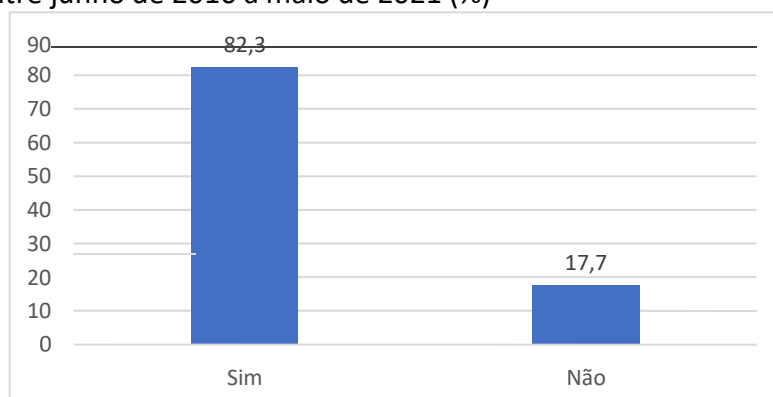
**Gráfico 3:** Mulheres abrigadas ou acolhidas pela Casa Tina Martins entre junho de 2016 a maio de 2021



Fonte: Casa Tina Martins

A maior parte das mulheres atendidas pela Casa Tina Martins (abrigadas ou não) sofreu algum tipo de violência doméstica, o que corresponde a um percentual de 82,3%.

**Gráfico 4:** Mulheres vítimas de violência doméstica abrigadas ou acolhidas pela Casa Tina Martins entre junho de 2016 a maio de 2021 (%)

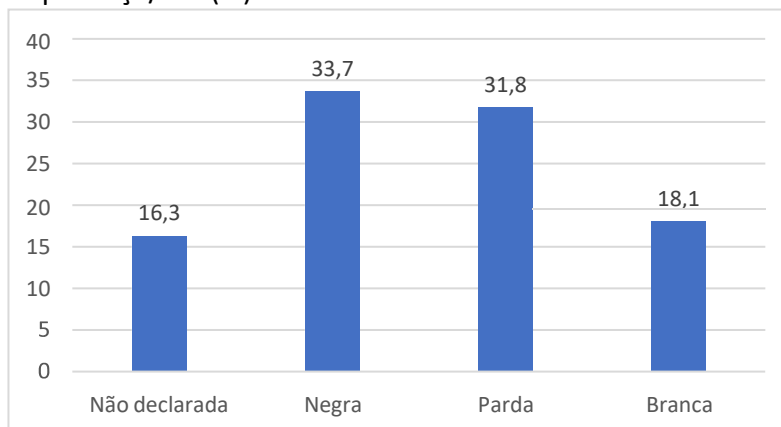


Fonte: Casa Tina Martins

Mulheres abrigadas ou atendidas são, em sua maior parte, negras ou pardas, com um percentual correspondente a 65,5% (sendo 33,7%, entre elas, negras). Brancas correspondem a 18,1%, o que assinala a vulnerabilidade de mulheres não-brancas à violência de um modo geral, e à violência doméstica e de gênero de maneira específica. E, conseqüentemente, a necessidade da elaboração de políticas públicas específicas para este conjunto da população.



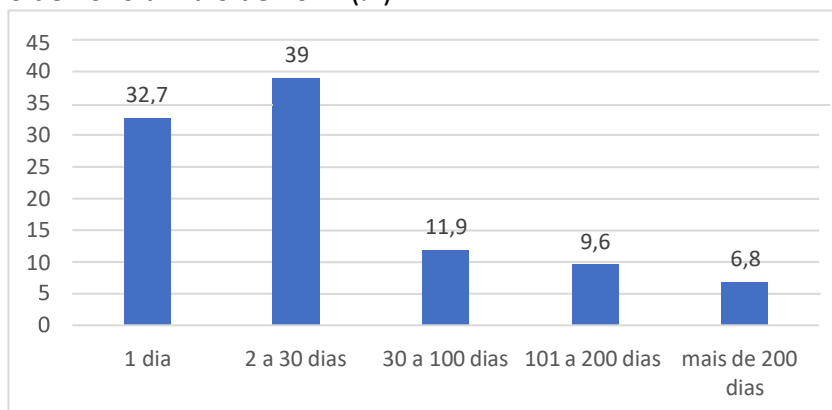
**Gráfico 5:** Mulheres abrigadas ou acolhidas pela Casa Tina Martins entre junho de 2016 a maio de 2021 por raça/cor (%)



Fonte: Casa Tina Martins

O período de permanência de mulheres abrigadas ou acolhidas pela Casa Tina Martins corresponde a um intervalo entre 1 e 30 dias (71,7% entre elas). No entanto, 11,9% das mulheres atendidas permaneceram por períodos maiores, de até 100 dias.

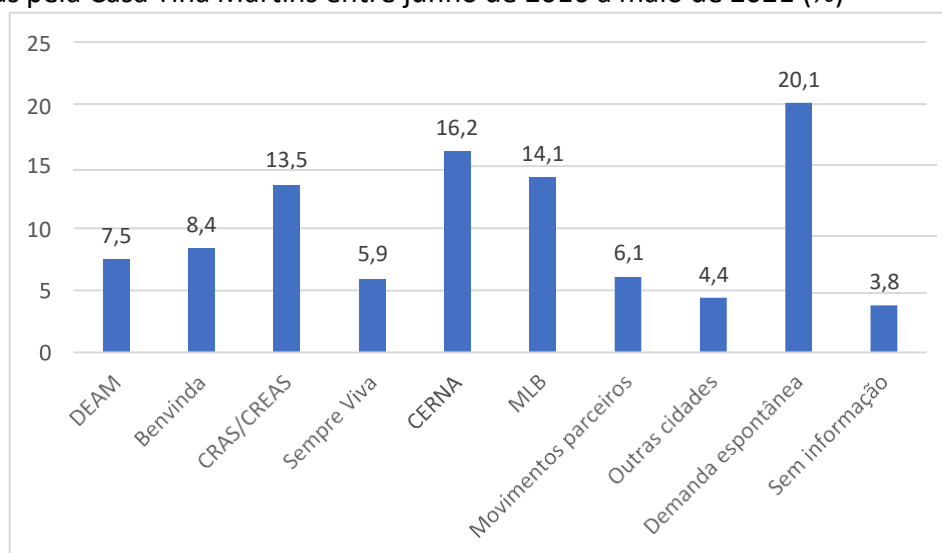
**Gráfico 6:** Média de permanência das mulheres abrigadas ou acolhidas pela Casa Tina Martins entre junho de 2016 a maio de 2021 (%)



Fonte: Casa Tina Martins

A maior parte dos encaminhamentos feitos para a Casa Tina Martins é oriunda de demandas espontâneas, como aquelas realizadas, por exemplo, por meio das mídias e redes sociais, o que corresponde a um percentual de 20%. Mas também são importantes os encaminhamentos realizados pelo Centro Risoleta Neves de Atendimento - CERNA (16%), Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB (14%) e CRAS/CREAS (13%).

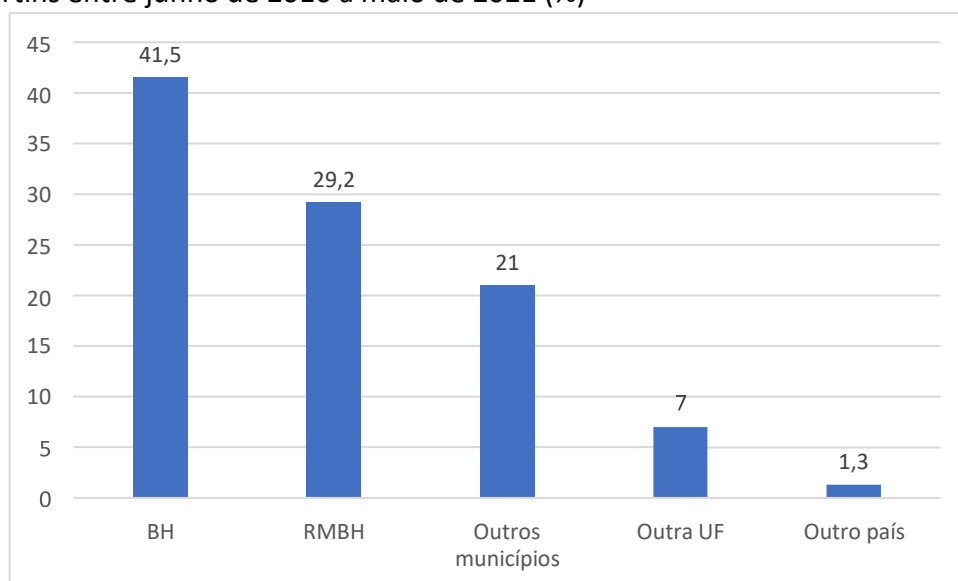
**Gráfico 7:** Principais origens dos encaminhamentos das mulheres abrigadas ou acolhidas pela Casa Tina Martins entre junho de 2016 a maio de 2021 (%)



Fonte: Casa Tina Martins

A Casa Tina Martins atende, principalmente, mulheres que residem em Belo Horizonte e sua Região Metropolitana (70,7% das mulheres atendidas são oriundas dessas regiões). São oriundas do interior do estado/outros municípios, 21% das mulheres abrigadas ou acolhidas pela casa.

**Gráfico 8:** Cidades/regiões de origem das mulheres abrigadas ou acolhidas pela Casa Tina Martins entre junho de 2016 a maio de 2021 (%)



Fonte: Casa Tina Martins

## Critérios para admissão e processo de desligamento

Como já apontado, são diversas as formas de admissão na Casa Tina Martins. Há a demanda espontânea, uma vez que a casa não tem endereço e contatos sigilosos, que se dá por telefone, e-mail, redes sociais ou pessoalmente. Há, também, a admissão feita por meio do encaminhamento das organizações da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, como a Delegacia Especializada de Violência Contra a Mulher (DEAM), a Casa Sempre Viva, o Benvinda, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, entre outros, tanto de âmbito municipal quanto estadual, uma vez que a casa não atende apenas o município de Belo Horizonte, mas, sim, vários outros municípios do estado. Já houve, também, a realização de atendimentos de mulheres de outros estados do país. *“A gente acolhe o que o estado e o município não dão conta de fazer. O acolhimento de mulheres que não se enquadram no perfil do Consórcio (das Gerais), de risco emergencial”* (Entrevistada, Tina Martins).

As decisões sobre o desligamento das mulheres na Casa Tina Martins se dão a partir de análises de situações individuais. Algumas mulheres conseguem articular apoios na própria família, sobretudo quando contam com situações econômicas mais estáveis. Mas existem aquelas que estão em situação de vulnerabilidade social e econômica, e que demandam maiores auxílios para o desligamento. São identificadas e apresentadas alternativas ao abrigo, de possibilidades de desligamento, como a localização de familiares em outros municípios ou estados, se há alguma possibilidade jurídica de que a moradia da família possa ser colocada sob a propriedade da mulher, ou seja, são construídas alternativas ao abrigo, individualmente, com a participação da mulher abrigada. Um dos limites encontrados aqui está no desenho da política que, estruturada sob os moldes da assistência social, não conta com ações diversas como, por exemplo, políticas de habitação ou políticas de trabalho e renda para mulheres em situação de violência, o que dificulta o desabrigo, sobretudo para mulheres que têm pouca ou nenhuma escolarização, com grande dificuldade de acesso a renda. *“A mulher sai de uma situação de violência e passa a viver outras, que é a violência institucional, que é não ter meios de se sustentar e alternativas seguras para que ela consiga se reorganizar, se emancipar. A gente entende que isso é uma*

*responsabilidade da própria política. Não só da política de assistência”* (Entrevistada, Tina Martins).

### Outras questões

São várias as legislações que norteiam a proteção à mulher em situação de violência de gênero. Mas sua aplicabilidade, principalmente no que concerne ao papel do estado e municípios, tem se deparado com inúmeras limitações. O acesso aos serviços apresenta dificuldades, como, por exemplo, o atendimento em Delegacias Especializadas, ainda demorado ou inexistente em diversos municípios do interior do estado.

As principais dificuldades encontradas no cotidiano de funcionamento da Casa Tina Martins dizem respeito, também, ao processo de desabrigoamento, sobretudo durante o período de isolamento social. Se, em períodos anteriores, a rede de proteção à mulher do estado contava com pouca atuação em procedimentos relacionados a emprego e renda, por exemplo, durante a pandemia de COVID-19 há, ainda, maior dificuldade de se encontrar trabalho, um dos pontos mais importantes para o incremento do processo de emancipação de mulheres vítimas de violência de gênero.

## **A PANDEMIA DE COVID-19 E O ISOLAMENTO SOCIAL**

### Impactos do isolamento social sobre o fenômeno da violência contra a mulher

No ano de 2020, a emergência e proliferação acentuada de casos de coronavírus em todo o mundo fez com que medidas de diversas naturezas fossem tomadas para sua contenção. Se, por um lado, essas medidas são essenciais para o controle do número de óbitos e funcionamento dos sistemas de saúde, por outro, levam a consequências nos modos de organização e estruturação da vida cotidiana, de maneira emergencial e com pouca previsibilidade e planejamento.

O isolamento social, uma das principais formas de controle da proliferação do vírus, assim, impacta a vida econômica, social, política e familiar das populações, levando à reorganização de laços, relações e rotinas em âmbitos públicos e privados. Todo esse cenário pode gerar alterações nos padrões de ocorrência de eventos violentos, de um modo geral, mas, sobretudo de eventos relacionados à violência doméstica e de gênero, já que são profundamente pautados pelos modos de estruturação da vida cotidiana, das relações de gênero e distribuição de poder nas relações familiares e íntimas. Desta forma, o isolamento social coloca mulheres e crianças, principais vulneráveis à violência doméstica, em situação de maior exposição a situações de violência em domicílios. Relacionamentos anteriormente já abusivos podem se tornar ainda mais suscetíveis à violência, com agressores e vítimas em situação de considerável aumento na intensidade de interações.

A casa é o principal local onde ocorre a violência contra a mulher, em uma esfera íntima, e as interações provocadas pelo isolamento podem tornar mais intensos os mecanismos de abuso e exercício de controle. As restrições provocadas pelo isolamento social dificultam também os contatos exteriores, que podem constituir formas de proteção ao aumentar dificuldades em pedir ajuda, em um cenário no qual o acesso a colegas, amigos e outros familiares torna-se restrito. Instâncias e organizações da vida cotidiana, antes acessadas com frequência pelas pessoas, como escolas, centros de saúde, espaços de convivência, deixam de exercer sua possibilidade de identificação de violências.

Além disso, no isolamento, são maiores as dificuldades em se obter informações acerca das instâncias e organizações que compõem as redes de prevenção e proteção à mulher em situação de violência doméstica.

Este contexto também gera o agravamento de situações de insegurança econômica. A queda nas capacidades em se garantir o bem-estar das famílias e de suas necessidades essenciais, bem como alterações nas relações econômicas no âmbito doméstico, podem atuar como mecanismos de agravamento das violências, tanto pela insegurança, quanto por alterar padrões de relações e distribuições de competências entre seus membros.

O aumento do desemprego, entre homens, pode causar maiores responsabilizações econômicas de mulheres, maior inserção delas em formas de se

garantir renda, ainda que informalmente, alterando as distribuições de poder e controle em domicílios entre homens e mulheres. Por outro lado, e de maneira contrária, a fragilidade econômica pode agravar situações de dependência entre as mulheres. Tanto alterações em distribuições de poder podem levar à violência, quanto o agravamento da dependência feminina pode aumentar as dificuldades em se acionar canais e redes de proteção.

A vulnerabilidade econômica também dificulta o acesso a serviços como os de segurança, jurídicos e de saúde, além de acirrar tensões entre os membros de um domicílio, levando a agressões de diversas naturezas, das quais mulheres e crianças são as principais vítimas, e tornando maior sua invisibilidade, como mencionado. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020), houve, durante o período de isolamento social, reduções nos registros de crimes contra as mulheres em diferentes estados do país, com exceção da violência letal. Isso não significa que eventos violentos deixaram de ocorrer durante o isolamento social. Mas, sim, que deixaram de ser denunciados e registrados.

Assim, no país, em uma comparação entre os meses de março a maio de 2019 e os meses de março a maio de 2020, houve reduções de registros de crimes como lesão corporal dolosa decorrente de violência doméstica, violência sexual e ameaça<sup>17</sup>. Por outro lado, ocorreram aumentos nos registros de feminicídio e homicídios de vítimas do sexo feminino, crimes que são comumente antecidos por agressões anteriores - constituem o resultado extremo de uma série de violências sofridas e não notificadas. Quando não há respostas a elas, a tendência é o incremento de crimes letais. Deste modo, foram observadas reduções nas solicitações de medidas protetivas de urgência, o que, mais uma vez, indica dificuldades na realização de denúncias de violências.

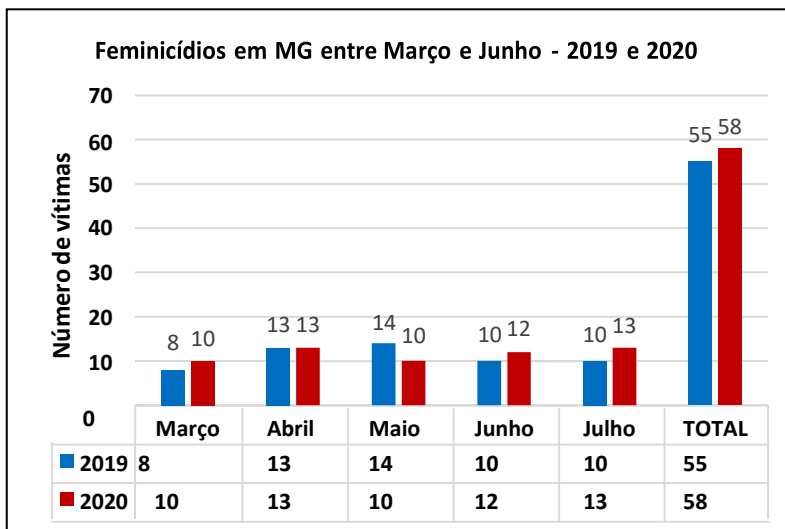
Os dados referentes aos feminicídios e às tentativas de feminicídio revelam não só a intensidade das violências, mas, também, alguns dos limites institucionais a serem superados, e que impediram o estado de evitá-las.

---

<sup>17</sup> Houve redução das denúncias de lesão corporal dolosa, considerados 12 estados da federação. Entre março de 2019 e de 2020 a redução foi de 12,4%, e em abril de 34,3%, totalizando queda de 25,5% no período, segundo estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020). Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>

Apesar de as variações observadas serem insuficientes para atestar, com base nestes números, que houve impacto do isolamento social nos casos de violência doméstica, em Minas Gerais, a combinação entre a estabilidade dos feminicídios em 2020 (em relação a 2019) com a menor incidência das tentativas no mesmo ano levanta a hipótese de que, durante a pandemia, o estado não foi eficaz em impedir que as tentativas de feminicídio se concretizassem.

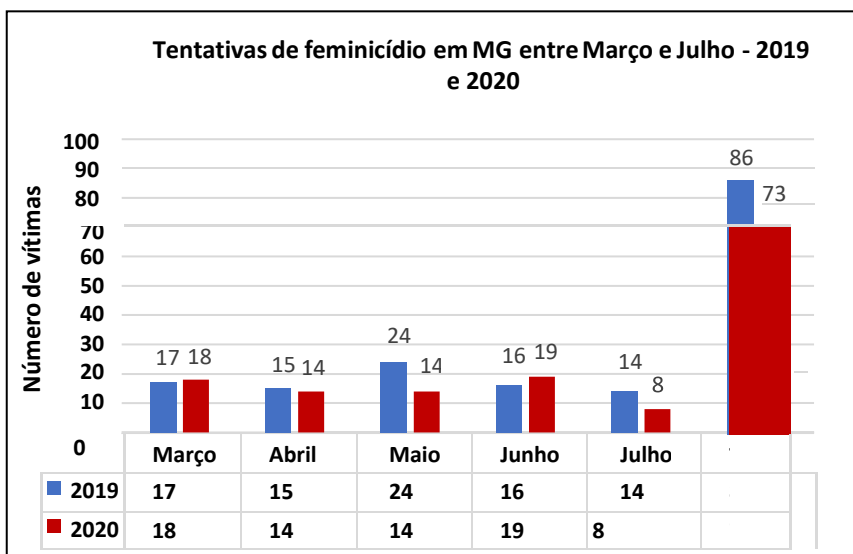
**Gráfico 9:** Feminicídios em MG entre março e junho, 2019 e 2020.



Fonte: Elaboração própria, com dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3118-violencia-contra-a-mulher>.

**Gráfico 10:** Tentativas de feminicídio no Brasil entre março e junho, 2019 e 2020.

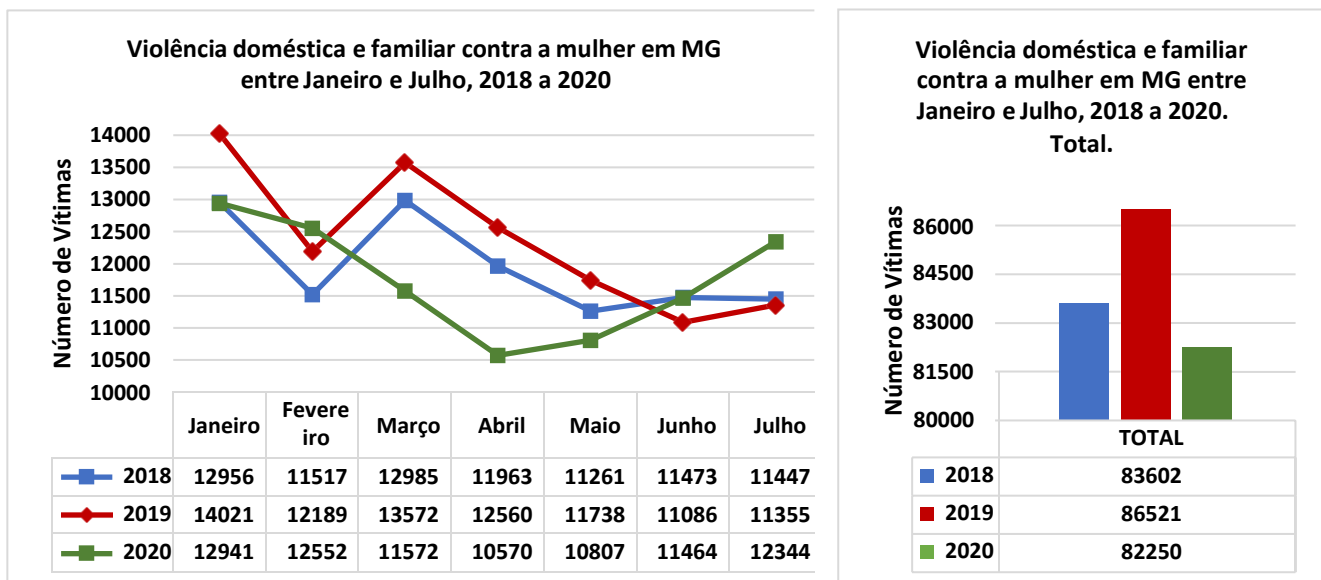


Fonte: Elaboração própria, com dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3118-violencia-contra-a-mulher>.

O gráfico seguinte informa sobre os registros de violência doméstica e familiar contra a mulher em Minas Gerais, entre janeiro e julho, dos anos 2018, 2019 e 2020. Em 2020 houve redução de 4271 ocorrências em relação a 2019. Essa diminuição sugere que há limites no acolhimento das vítimas e no acesso aos instrumentos de denúncia, e, portanto, subnotificação mais do que queda nos casos de violência.

**Gráfico 11:** Ocorrências de violência doméstica contra a mulher em Minas Gerais, entre janeiro e julho, 2018 a 2020.



Fonte: Elaboração própria, com dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3118-violencia-contra-a-mulher>.

### O isolamento social e a atuação das casas-abrigo

Segundo gestoras de abrigos entrevistadas pela pesquisa, ocorreu diminuição no número de atendimentos a casos de violência contra a mulher no início do isolamento social em função da pandemia de COVID-19. Neste período, foram maiores as dificuldades em se obter acesso a instâncias e organizações que compõem as redes de prevenção e proteção à mulher em situação de violência doméstica, como já inferido pelo tópico anterior. No entanto, com o aumento da circulação de informações sobre modos de denúncia e registros de boletins on-line, a procura pela rede de proteção voltou a crescer. *“Por que existe esse convívio familiar agora por muito mais tempo, né? Todo mundo dentro de casa, isso é um fato que agravou ainda mais, sem sombra de dúvidas.*



*Agravou bastante e dificultou ainda mais as denúncias” (Entrevistada, Teófilo Otoni). Deste modo, o isolamento social gerou uma dupla consequência. De um lado, houve o agravamento da incidência de violência doméstica. De outro lado, houve maiores dificuldades de acionamento das redes de proteção. “Às vezes, a gente ligava para uma mulher e ela não podia atender, ou a gente tinha que usar códigos, ou combinar alguns horários” (Entrevistada, Poços de Caldas). Em Poços de Caldas, uma estratégia era combinar, com a mulher, visitas ao CRAS, pois “(...) era o local onde o companheiro permitia que ela fosse” (Entrevistada, Poços de Caldas). O PAEF Mulher (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Mulheres) passou a ir até os territórios para a realização dos atendimentos. As mulheres abrigadas durante a pandemia de COVID-19 em Poços de Caldas não foram testadas para a doença.*

#### O isolamento social e a atuação da Casa Tina Martins

A partir do início do período de isolamento social, que se deu em função da pandemia de COVID-19, a Casa Tina Martins passou a realizar o processo de acolhimento de forma on-line e por telefone. Antes, este processo se dava de maneira exclusivamente presencial. Com isso, passou a receber grande demanda para a solução de dúvidas, sobre, por exemplo, como realizar uma denúncia e quais órgãos devem ser acionados em caso de violências contra a mulher. Não apenas por parte de mulheres em situação de violência, mas, também, por parte de pessoas que presenciam violências de gênero. Também houve crescimento na demanda para abrigamento.

Foi desenhado, por profissional de biomedicina atuante na Casa Tina Martins, um protocolo de organização, tanto do espaço físico, quanto de escala de pessoal, para incremento da segurança sanitária, de modo a diminuir o fluxo de deslocamento. Até o momento de realização da entrevista, nenhuma mulher, abrigada ou voluntária da casa, foi diagnosticada com COVID-19.

Antes do período de isolamento social, abrigar não era a principal demanda sobre a casa. No entanto, ocorreu um aumento desta demanda, mesmo em situações que em outras circunstâncias não levariam ao abrigamento. Houve, portanto, um aumento da percepção de risco. Apesar disso, a casa procura, durante a pandemia, não preencher todas as vagas que tem disponíveis, em função da necessidade de

cumprimento dos critérios de segurança sanitária. São recebidas, assim, até 05 mulheres, para abrigamento. Quando há este tipo de demanda, prioriza-se o acolhimento presencial, para que seja possível a identificação de alternativas ao abrigo.

Um dos obstáculos colocados pela pandemia de COVID-19 diz respeito ao acesso a serviços de apoio que, nos primeiros meses de isolamento social, foram suspensos. Posteriormente, alguns deles voltaram a funcionar de forma remota, mas algumas mulheres apresentam dificuldades em acessar de maneira on-line os serviços disponíveis. O acesso a serviços de saúde e odontológicos também foi dificultado durante a pandemia.

Nos primeiros meses da pandemia, foi realizado um mutirão para garantia de acesso ao auxílio emergencial às mulheres abrigadas. Posteriormente, não houve a necessidade deste tipo de atuação.

Parte dos recursos para o funcionamento da Casa Tina Martins é oriundo das vendas de produtos na Feira de Mulheres Produtoras, realizada nas instalações da casa. Essa feira foi suspensa desde o início da pandemia de COVID-19, o que impactou a obtenção de recursos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

Informações fornecidas pela MUNIC, base de dados do IBGE, identificam a existência de abrigos em 29 municípios mineiros. São eles: Alfenas, Alfredo Vasconcelos, Arapuá, Belo Horizonte, Betim, Cachoeira de Pajeú, Chapada do Norte, Conceição do Rio Verde, Contagem, Governador Valadares, Guaxupé, Itabira, Juiz de Fora, Lagoa Dourada, Lagoa Santa, Montes Claros, Nova Lima, Olímpio Noronha, Poços de Caldas, Queluzito, Sabará, Santa Luzia, São João da Mata, São João da Ponte, São João Del Rei, Uberlândia, Varginha, Raposos e Ribeirão das Neves. Apesar disso, a maior parte dessas unidades não foram localizadas pelo trabalho de campo da pesquisa.

Ainda segundo esta base de dados, apenas Belo Horizonte e Guaxupé contam com creches aos filhos das mulheres abrigadas. Atividades profissionalizantes são oferecidas em Contagem, Guaxupé, Lagoa Dourada e Santa Luzia. Acompanhamento

profissional durante processos de desabrigamento, por sua instância, ocorre apenas em Guaxupé, Lagoa Dourada, Poços de Caldas e Santa Luzia. Os atendimentos psicológicos individuais e atendimentos jurídicos são disponibilizados em 10 abrigos.

A maior parte dos municípios que contam com abrigos para mulheres em situação de violência e risco de morte não documenta os números sobre os atendimentos. Mesmo aqueles que o fazem não tornam públicos esses dados. Essa escassez de informações constitui um importante obstáculo aos esforços por se quantificar as demandas por abrigos, e por se dimensionar ou realizar projeções acerca de um número “ótimo” de atendimento no estado.

Apenas Alfenas e Governador Valadares contam com um Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. No entanto, todos os municípios que contam com abrigos possuem Conselhos Municipais de Assistência Social e a maior parte deles conta, também, com um Plano Municipal de Assistência Social, o que faz desses órgãos os mais aptos a informar sobre a política de abrigamento para mulheres em situação de violência e risco de morte.

As entrevistas realizadas apontam que não há abrigos em número suficiente nem vagas suficientes nos abrigos existentes para atender a demanda das mulheres em situação de violência no estado de Minas Gerais (principalmente em municípios pequenos). O número de casas-abrigo identificadas nesta etapa da pesquisa é inferior àquele apontado pelas bases de dados do IBGE.

Outro dos desafios também está nos processos de tomada de decisão sobre qual a intervenção mais adequada para diferentes casos de violência doméstica. A atuação se dá caso a caso, o que impede uma padronização de situações. Ou seja, as normativas, documentos e legislações são tidas como insuficientes para nortear os processos de tomada de decisão sobre situações cotidianas.

Pode haver algum descolamento entre as dimensões formais e informais de atuação. Assim, de um lado, o que se tem são as prescrições e legislações sobre seu funcionamento e, de outro lado, tem-se seu funcionamento cotidiano (como de fato ocorre), e as normas e prescrições não abarcam a totalidade das realidades enfrentadas pela rede de proteção, segundo entrevistadas. Situações excepcionais ocorrem, como a falta de medicamentos e outros recursos, e as alternativas são encontradas de maneira informal, com soluções improvisadas, como a aquisição de recursos com custos dos próprios atores da rede.

Além disso, não há um desenho para os casos em que as famílias abrigadas precisam se deslocar até outros municípios ou outro estado. Não é definido quem deve acompanhar a família nesses deslocamentos, nos casos em que ele se faz necessário.

Todas essas dificuldades se relacionam, também, às limitações para se distinguir situações de alta complexidade e situações de média complexidade. De modo similar, não há momentos suficientes de formação ou capacitação que sejam capazes de normatizar atuações.

De um ponto de vista institucional, a maior dificuldade é a compreensão dos papéis de cada uma das organizações que compõem a rede de proteção à mulher. Há situações de desgaste na relação entre diferentes órgãos, por não haver suficiente clareza sobre as funções de uma atuação que deva se dar de maneira interinstitucional e em rede.

Nesse sentido, a articulação da rede é um importante estrangulamento da atuação interinstitucional, com sobrecarga de algum órgão e a consequente fragmentação das atuações. Este estado de coisas também leva a dificuldades para respostas rápidas em emergências. O fluxo de atuação nem sempre é seguido, mesmo quando claramente estabelecido. Entre os atores que apresentam maiores dificuldades nos processos de atuação interinstitucional estão as organizações policiais.

Há, ainda, casos de sofrimento mental dentre as mulheres que solicitam o serviço de abrigo, apenas verificado após o encaminhamento, o que torna o desligamento mais complexo.

Outra limitação é de natureza financeira. Não há recurso para a criação de novos abrigos nem para a manutenção dos abrigos existentes, ou para abrigar de maneira satisfatória todas as mulheres em situação de violência.

Seria necessário que o abrigo das mulheres em situação de violência estivesse previsto em orçamentos do estado, que houvesse uma rubrica específica para essa política, e com recursos suficientes. Há a necessidade de se mapear as demandas dos demais municípios de Minas Gerais. Isso porque não há condição de todos os municípios terem casas-abrigo. Uma possível solução seriam casas regionalizadas. Também há a necessidade de se aprimorar o atendimento, com serviços direcionados à inserção das mulheres no mercado de trabalho.

No contexto do desenho de uma agenda de combate à violência de gênero, particularmente em emergência sanitária e isolamento social, manifestações de violência, tratadas tradicionalmente como problemas pertencentes às esferas privadas da vida, passam a adquirir, ainda mais, relevância jurídica, política e teórica. O que experiências em políticas públicas demonstram é que a violência contra a mulher é mais bem combatida quando uma rede institucional é formada, com a mobilização de diversos serviços e entidades, e a constituição de uma política integrada de enfrentamento à violência que articule diferentes áreas de atuação. Faz-se necessário que governos e organizações públicas se aproximem de organizações de mulheres, da sociedade civil e de defensoras de direitos humanos, de maneira intersetorial, tornando possível o estabelecimento de rotinas e protocolos de combate e prevenção à violência de gênero neste novo contexto (ONU, 2020).

De acordo com documento elaborado pela Organização das Nações Unidas para Mulheres (2020), uma série de medidas precisa ser estabelecida. Serviços de combate à violência contra a mulher devem ser garantidos e considerados serviços essenciais durante o período de isolamento social. Deste modo, atuações relacionadas à segurança, justiça, saúde e abrigo para mulheres em situação de violência doméstica devem ser mantidos, implementados ou ampliados, bem como ter seu acesso facilitado. Devem ser garantidos e reforçados, também, os elementos intersetoriais de combate à violência de gênero. A relação em rede entre diferentes instituições, como as de saúde, segurança e prevenção, torna mais viável a identificação de casos de violência doméstica e, conseqüentemente, seu combate e prevenção primária.

Recomenda-se, também, a realização de campanhas públicas e medidas de tolerância zero, de maneira a garantir a priorização do atendimento de casos de violência. Medidas desta natureza envolvem todo um território e comunidade, e não exclusivamente instituições especializadas e mulheres em situação de violência (ou seja, não exclusivamente seu público específico e focalizado), o que incrementa as possibilidades de identificação e denúncias de casos. Finalmente, o acompanhamento

de números e estatísticas de casos de violência de gênero, bem como análises que comparem a incidências em períodos anteriores e posteriores à pandemia é fundamental, em um contexto no qual o dimensionamento do fenômeno da violência de gênero em situação de isolamento social possibilita uma maior compreensão de fatores associados, seu combate e prevenção.

## **REFERÊNCIAS**

BANDEIRA, L.M., AMARAL, M. Violência, corpo e sexualidade: um balanço da produção acadêmica no campo de estudos feministas, gênero e raça/cor/etnia. Revista Brasileira de Sociologia | Vol. 05, No. 11 | Set/Dez/2017

FBSP - Práticas inovadoras de enfrentamento à violência contra as mulheres: experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública - São Paulo, 2017. – (Série Casoteca FBSP, v. 1). 144p

FBSP - Atlas da Violência, 2017; Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

IPEA - Atlas da Violência, 2020; Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

FBSP - Nota Técnica. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 – ed. 3. Julho de 2020.

Lei Maria da Penha, nº 11.340, agosto de 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3118-violencia-contr-a-mulher>.

ONU MULHERES. Prevenção da Violência Contra Mulheres Diante da COVID-19 na América Latina e no Caribe. BRIEF v 1.1. 23.04.2020